

Processo Licitatório: 7731/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da Licitação: 132/2025
Registro de preço: 108/2025
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG E DOS DEMAIS SETORES DA PREFEITURA QUE DEMONSTRARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Processo Licitatório:7731/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 132/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG E DOS DEMAIS SETORES DA PREFEITURA QUE DEMONSTRARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.
Local de realização da licitação no site: https://licitar.digital
Início de credenciamento e acolhimento de propostas:22/08 /2025 as 17h00m
Limite de credenciamento e acolhimento de propostas: 04 /09 /2025 às 08h:30min (Horário de Brasília)
Data e hora do certame: 04 /09/2025 às 08h:30min (Horário de Brasília)
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma de adjudicação: POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X)SIM () NÃO
Contato e esclarecimentos: pregao.licitacoes@setelagoas.mg.gov.br

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO DE PREÇO	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	6
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	
	10	
8.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
9.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
10.	DOS RECURSOS.....	20
11.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13.	DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO	24
14.	DA ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
15.	DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO.....	24
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (MG), inscrita no CNPJ nº 24.996.969/0001-22, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação Pública, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5.639, de 22 de fevereiro de 2017, do Decreto Municipal nº 6.941, de 14 de fevereiro de 2023, do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O agente de contratação (pregoeiro), designado pela Portaria nº 15.976 de 30 de dezembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/ MG, realizará o Pregão mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão, a Licitação será realizada no **primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário de realização.**

O Sistema do Pregão Eletrônico estará disponível para digitação dos dados da proposta, a partir da publicação do Aviso de Licitação de acordo com legislação em vigor.

O licitante deverá informar no Sistema, em campo próprio, que tem pleno conhecimento e atende às exigências de habilitação previstas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG E DOS DEMAIS SETORES DA PREFEITURA QUE DEMONSTRARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DESTES PROCESSO LICITATÓRIO.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Caso haja itens indicados no Termo de Referência como “ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP” ou “COTA RESERVADA PARA ME/EPP” a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3.2. Nos termos do Decreto Municipal 5.639/17, se no Termo de Referência houver divisão de Cotas, para os lotes denominados Cota Principal e Cota Reservada, na hipótese da mesma empresa apresentar a melhor proposta para a cota reservada e para a cota principal, deverá prevalecer o menor valor proposto, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor; havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.9.1.1. Em relação à vedação da participação de consórcios no certame, esclarecemos que foi considerada a natureza, complexidade e a quantidade de empresas atuantes no setor e, concluímos que não se tratam de serviços de grande complexidade técnica, os quais não demandam a junção de competências de duas ou mais empresas.

3.5.9.1.2. A formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos. Exatamente nesse sentido leciona o administrativista Marçal Justen Filho:

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., p. 476).

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O impedimento de que trata o subitem 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos subitens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com

recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

3.11. A vedação de que trata o subitem 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista neste Edital.

4.1.1. O agente de contratação (pregoeiro), responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.

4.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação (pregoeiro), nos autos do processo de licitação.

4.1.3. Acolhida a impugnação contra o Edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no artigo 16 do Decreto Municipal nº 6.941/2023.

4.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1.1, e vincularão os participantes e a Administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.1. Caso seja exigido no Termo de Referência, para fins de comprovação da seriedade da proposta e de garantia do cumprimento das obrigações inerentes à licitação, os licitantes deverão apresentar, no ato da inscrição, uma garantia de proposta, conforme [art. 58 da Lei 14.133/2021](#).

5.1.1.1. A garantia de proposta poderá ser apresentada nas modalidades previstas no [§ 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021](#).

5.1.1.2. O valor da garantia de proposta corresponderá ao valor ESTIMADO de cada lote, sendo que garantia com valor menor do que o discriminado no Termo de Referência acarretará na rejeição da proposta.

5.1.1.2.1. A garantia deverá ser apresentada referente ao(s) lote(s) de interesse.

5.1.1.3. A garantia de proposta deverá permanecer em vigor por um período equivalente ao prazo de validade das propostas, conforme estabelecido no Edital.

5.1.1.4. A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta deverá ser anexada em campo próprio do sistema.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para cumprimento da cota de aprendizagem, prevista no [art. 429 da CLT](#)

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.3, 5.4 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca / Modelo (se o Termo de Referência exigir);

6.1.3. Fabricante (se o Termo de Referência exigir);

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação (Pregoeiro), e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou valor global conforme forma de adjudicação solicitada.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, durante o período de lances, solicitar exclusão seu último lance ofertado, através de botão próprio do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, contudo, caso o Agente de Contratação / Pregoeiro não proceda com a devida exclusão, o licitante não poderá imputar tal responsabilidade ao Agente de Contratação / Pregoeiro, nos termos do item 6.4.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.11.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.11.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto abaixo:

7.11.3.1. Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.11.3.2. Ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação (pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no subitem 7.11.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11.6. Encerrada a etapa de que trata o subitem 7.11.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no subitem 7.11.3.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 7.12.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.12.3. Após a etapa de que trata o subitem 7.12.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem 7.12.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 7.12.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.12.4.

7.12.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.12.3 e 7.12.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto nos subitens 7.11.3

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na

forma disposta no subitem 7.11, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no subitem 7.11.

7.13.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação (pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.

7.13.3. Após o reinício previsto no subitem 7.13.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.13.4. Encerrada a etapa de que trata o subitem 7.13.3, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no subitem 7.11.3.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.17. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação (pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.5. O agente de contratação (pregoeiro), solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.21.6. A prorrogação de que trata o subitem acima, poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.21.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação (pregoeiro);

7.21.6.2. De ofício, a critério do agente de contratação (pregoeiro), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado.

7.22. Após a negociação do preço, o agente de contratação (pregoeiro) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação (pregoeiro), verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação (pregoeiro), verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste Edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação (pregoeiro), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos artigos 32 e 33 do Decreto Municipal nº 6.941/2023, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

8.6.1. Desde que previsto no Edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem 8.8, só será considerada após diligência do agente de contratação (pregoeiro), que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1. O ajuste de que trata o subitem 8.12 se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação (pregoeiro), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação (pregoeiro), analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação de habilitação de que trata o subitem 9.1 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do artigo 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do artigo 7º e o § 3º do artigo 195 da Constituição Federal.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, emitidos pela Internet, desde que possam ter sua autenticidade conferida eletronicamente, ou publicados em Órgão da Imprensa Oficial.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada pelo agente de contratação (pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, até a conclusão da fase de habilitação.

9.10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.10.2. Na hipótese do subitem 9.10.1, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas

do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.10.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.10.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10.4. Na hipótese de que trata o subitem 9.10.1, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital de licitação, após solicitação do agente de contratação (pregoeiro), no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 7.21.6 deste Edital.

9.10.5. A verificação pelo agente de contratação (pregoeiro), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

9.10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação (pregoeiro), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação, observado o prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 7.21.6 deste Edital.

9.10.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem 9.10.6.

9.10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

9.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.2.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. O recurso de que trata o subitem 10.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.2.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação (pregoeiro), durante o certame;

12.1.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.1.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.1.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.1.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.1.4 Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.1.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

12.1.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.4 Fraudar a licitação;

12.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.5.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.5.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento; ou

12.1.5.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.7 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2 Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

- 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sete Lagoas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública direta ou indireta do Município de Sete Lagoas.

13. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. DA ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Havendo necessidade, o detentor da Ata de Registro de Preços será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A recusa injustificada do detentor da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1 A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Edital por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.1.1 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.1.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.1.3 Na hipótese da ilegalidade de que trata o subitem 15.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação (pregoeiro).
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br e <https://licitar.digital>
- 16.11 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, poderá ser realizada mediante observância aos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 7.161/2024 e suas alterações.
- 16.11.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.
- 16.11.2 As aquisições a que se refere o subitem 16.11.1 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
- 16.12 Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

- 16.12.1 Após o interregno de um ano, mediante solicitação do detentor da Ata, os preços iniciais serão reajustados da seguinte forma:
- 16.12.2 Dentre os índices IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumido), será utilizado o índice menos oneroso para Administração Pública para fins de reajuste deste contrato, ou seja, após comparar cada índice, será aplicado o menor percentual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.12.3 Poderá ser solicitado pelo detentor da Ata a repactuação para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando o objeto do registro de preços for para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.
- 16.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.13.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 16.13.1.1 Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
- 16.13.2 ANEXO II - Relatório De Especificações e Modelo de Proposta;
- 16.13.3 ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.13.4 ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;
- 16.13.5 ANEXO V - Declarações exigidas neste Edital.

Sete Lagoas/MG, 19 de agosto de 2025.

Gabriel de Souza Mendes
Gerente de elaboração de Edital

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete
Lagoas/MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Eventual Aquisição de Materiais de Escritório , para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG e dos demais setores da Prefeitura que demonstraram interesse em participar deste Processo Licitatório.

Sete Lagoas/MG
2025



Sumário

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	1
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	20
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO.	21
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	21
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	22
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	44
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	46
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	49
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	51
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	51
11. DA PUBLICIDADE	51
12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO	51



TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual Aquisição de Materiais de Escritório , para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG e dos demais setores da Prefeitura que demonstraram interesse em participar deste Processo Licitatório , os itens estão listados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(Item exclusivo para ME/EPP) Alfinete cabeça bola colorida para mapa diversas cores (azul/ verde/vermelho etc) – caixa com 50 unidades	CAIXA	140	R\$ 3,28	R\$ 459,20
2	(Item exclusivo para ME/EPP) Alfinete cabeça bola colorida para mapa diversas cores (azul/ verde/vermelho etc) – caixa com 100 unidades	CAIXA	140	R\$ 4,22	R\$ 590,80
3	(Item exclusivo para ME/EPP) Almofada para carimbo nº 3 com tinta azul, medidas igual ou superior 11,5 x 9 cm.	UNIDADE	512	R\$ 4,48	R\$ 2.293,76
4	(Item exclusivo para ME/EPP) Almofada para carimbo nº 3 com tinta vermelha, medidas igual ou superior 11,5 x 9 cm	UNIDADE	125	R\$ 4,53	R\$ 566,25
5	(Item exclusivo para ME/EPP) Apagador para quadro branco- unidade. Medidas aproximadas: 15x6x5 cm apagador para quadro branco com sistema flip top que permite guardar os marcadores em seu recipiente interno com design leve e prático. Modelo: 150n material: plástico. Possui	UNIDADE	1.037	R\$ 17,80	R\$ 18.458,60

	sistema de refil para feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.				
6	(Item exclusivo para ME/EPP) Aplicador de cola quente 7 mm - unidade. Gatilho avançado para fluxo contínuo avançado, para bastão de cola ½, elétrico, voltagem: 110 v potência 40 w. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	288	R\$ 13,85	R\$ 3.988,80
7	(Item exclusivo para ME/EPP) Aplicador de cola quente- unidade 12 mm - unidade. Gatilho avançado para fluxo contínuo avançado, para bastão de cola ½, elétrico, voltagem: 110 v potência 40 w. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	223	R\$ 18,90	R\$ 4.214,70
8	(Item exclusivo para ME/EPP) Apontador pequeno para lápis manual em plástico rígido 1 furo. Com peso mínimo de 8 g	UNIDADE	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
9	(Item exclusivo para ME/EPP) Bobina de papel térmico de 57mmx30m para máquina calculadora – tipo Olivetti 804 - t - caixa com 30 unidades	CAIXA COM 30	30	R\$ 94,15	R\$ 2.824,50
10	(Item exclusivo para ME/EPP) Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00

	Dimensoes minimas: igual ou superiora a 40 x30x10 mm				
11	(Item exclusivo para ME/EPP) Caderneta espiral - 145 x 105mm com papel branco 48 folhas	UNIDADE	600	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
12	(Item exclusivo para ME/EPP) Caderno 96 folhas brochura capa: dura, colorido. Folhas pautadas. 1 matéria, produto certificado: fsc. Formato: 200 mm x 275 mm. Gramatura: 56 g/m2. Número de folhas: 96 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito	UNIDADE	2.980	R\$ 8,87	R\$ 26.432,60
13	(Item exclusivo para ME/EPP) Caderno brochura pequeno costurado 1/4 capa dura de uma cor com 96 folhas.	UNIDADE	1.480	R\$ 6,43	R\$ 9.516,40
14	(Item exclusivo para ME/EPP) Caixa box, confeccionada em papelao com espessura de no mínimo 3 mm, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança), medida igual ou superior a 370 x 140x 250mm (c/l/a).	UNIDADE	11.250	R\$ 3,22	R\$ 36.225,00
15	(Item exclusivo para ME/EPP) Caixa big box, confeccionada em papelao com espessura de no mínimo 3 mm, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo (trava de segurança), medida interna igual ou superior a 355 x 255x 135mm (c/a/l), consideradas de vinco a vinco	UNIDADE	3.200	R\$ 3,05	R\$ 9.760,00
16	(Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	25	R\$ 411,83	R\$ 10.295,75

	Calculadora de mesa, com bobina 12 dígitos, funções calculadora de mesa com bobina 57 mm, 12 dígitos, 2,4 linhas por segundos; visor fluorescente; modo ass, sub-total, e tecla gt; memória independente, impressão e 2 cores, contador de itens; seletor decimal 0,2,3,4; rolete, entintado, memória, independente, número de teclas 12. Dimensões igual ou superior; 19,5 x 25 x 6,4 cm – (lxax p) com peso aproximado acima 800 g. Garantia mínima de 6 meses.				
17	(Item exclusivo para ME/EPP) Calculadora de mesa com tamanho aproximado de 15 cm x 11 cm x 1,5 cm (largura x altura x espessura). Unidade. Com 12 dígitos, grande visor, com inclinação de aprox.: 15º do seu eixo, com garantia mínima de 6 meses, cuja alimentação seja pila (aa). Fornecida com as funções {}, (-), (/), (x), (%), desligamento automático ou tecla of, tecla duplo o, tecla erase (correção) e seletor para arredondamento. Fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	230	R\$ 25,76	R\$ 5.924,80
18	(Item exclusivo para ME/EPP) Caneta esferográfica escrita média, cor azul, preta e vermelha. Caixa com 100 unidades. Corpo hexagonal em material plástico transparente e resistente, com tampa ventilada: mais segura e indicando a cor da tinta, comprimento aproximado de 140 mm, ponta média de 1,0 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito. 145 caixas cor azul, 70 caixas cor preta e 40 caixas cor vermelha.	CAIXA COM 100	905	R\$ 63,43	R\$ 57.404,15

19	Caneta hidrocor, tamanho grande, caixa com 12 cores, de fabricação nacional.	CAIXA	70	R\$ 7,36	R\$ 515,20
20	(Item exclusivo para ME/EPP) Caneta marca texto, cores amarela, azul, verde. Caixa com 12 unidades. Ponta indeformável, tinta fluorescente a base d' água. Gravado no corpo marca do fabricante. Caixa contendo 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. 175 caixas cor amarela, 45 caixas cor azul e 55 caixas cor verde.	CAIXA COM 12	1.075	R\$ 13,61	R\$ 14.630,75
21	(Item exclusivo para ME/EPP) Caneta para retroprojektor, corpo em polietileno ponta com (2,00mm). 500 unidades na cor azul, 500 unidades cor preta e 250 unidades cor vermelha.	UNIDADE	1.950	R\$ 3,17	R\$ 6.181,50
22	(Item exclusivo para ME/EPP) Caneta para retroprojektor; ponta com (1,00 mm) na cor azul/preta/vermelha.	UNIDADE	100	R\$ 2,47	R\$ 247,00
23	(Item exclusivo para ME/EPP) Carbono (papel, escrita manual) formato a4 – 21 x 29,7 cm, cor azul – caixa com 100 folhas – para uso da upa	CAIXA COM 100 FOLHAS	55	R\$ 53,65	R\$ 2.950,75
24	(Item exclusivo para ME/EPP) Cd r (virgem)	UNIDADE	175	R\$ 2,42	R\$ 423,50
25	(Item exclusivo para ME/EPP) Clips 3/0 galvanizado de alta qualidade, caixa com no mínimo 440 um ou 500 g.	CAIXA	680	R\$ 19,35	R\$ 13.158,00

26	(Item exclusivo para ME/EPP) Clips 4/0 galvanizado de alta qualidade, caixa com no mínimo 400 un ou 500 g.	CAIXA	1.350	R\$ 22,93	R\$ 30.955,50
27	(Item exclusivo para ME/EPP) Cola colorida atóxica com bico aplicador 23g - kit com 4 cores.	KIT	95	R\$ 10,94	R\$ 1.039,30
28	(Item exclusivo para ME/EPP) Cola com glíter, atóxica, tubo 23 gramas - kit com 6 cores	KIT	100	R\$ 8,07	R\$ 807,00
29	(Item exclusivo para ME/EPP) Cola branca para madeira atóxica. Frasco 90 gramas	FRASCO	180	R\$ 3,72	R\$ 669,60
30	(Item exclusivo para ME/EPP) Cola líquida lavável, atóxica, branca. Frasco 90 gramas	FRASCO	1.275	R\$ 2,47	R\$ 3.149,25
31	(Item exclusivo para ME/EPP) Cola líquida lavável, atóxica, branca.frasco 1.000ml.	LITRO	830	R\$ 22,68	R\$ 18.824,40
32	(Item exclusivo para ME/EPP) Cola para isopor. Frasco 40g.	FRASCO	145	R\$ 6,20	R\$ 899,00
33	(Item exclusivo para ME/EPP) Corretivo líquido a base de água. Caixa com 12 unidades. Atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18 ml	CAIXA COM 12	308	R\$ 25,93	R\$ 7.986,44
34	(Item exclusivo para ME/EPP)	UNIDADE	500	R\$ 16,96	R\$ 8.480,00

	Display de parede - caixa para documento de parede em acrílico-confeccionado em acrílico, transparente, para parede; com 2 furos para fixar em parede; para papel a4, folders, folhetos; dimensões aprox. 21 cm x 30 de altura;				
35	(Item exclusivo para ME/EPP) Display de parede - caixa para documento de parede em acrílico-confeccionado em acrílico, transparente, para parede; com 2 furos para fixar em parede; para papel a4, folders, folhetos; dimensões aprox. 21 cm x 30 de altura; 03 cm de profundidade	UNIDADE	200	R\$ 42,41	R\$ 8.482,00
36	(Item exclusivo para ME/EPP) Dvd r (virgem)	UNIDADE	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
37	(Item exclusivo para ME/EPP) Dvd rw (virgem)p uso no bc hm	UNIDADE	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
38	(Item exclusivo para ME/EPP) Elastico de borracha (gominha); nr 62, na cor amarela - pacote com 500g	PACOTE	2.260	R\$ 9,07	R\$ 20.498,20
39	(Item exclusivo para ME/EPP) Envelope de papelaria em papel kraft acetinado de ótima qualidade, cor natural, pesando 80g/m2 tipo saco sem impressão medindo (185 x 248) mm (larg x alt) com aba na cor natural- fornecedor ganhador devera apresentar amostra	UNIDADE	34.800	R\$ 0,47	R\$ 16.356,00
40	(Item exclusivo para ME/EPP) Envelope de papelaria em papel kraft acetinado de ótima qualidade, cor natural, pesando 80g/m2 tipo saco sem impressão medindo (310 x 410) mm (larg. X alt) com aba	UNIDADE	27.600	R\$ 0,71	R\$ 19.596,00

	na cor natural- fornecedor ganhador devera apresentar amostra.				
41	(Item exclusivo para ME/EPP) Estilete; cabo em polipropileno; lâmina de aço carbono medindo 18 mm, tamanho médio.	UNIDADE	225	R\$ 1,61	R\$ 362,25
42	(Item exclusivo para ME/EPP) Etiqueta auto-adesiva para computador 2 carreiras medindo 101,6mm x 33,9mm 14 etiquetas por folha compatível com todas as impressoras e editores de texto - caixa com 100 folhas.	CAIXA	20	R\$ 38,51	R\$ 770,20
43	(Item exclusivo para ME/EPP) Etiqueta auto-adesiva em folha formato a4 126 medidas 26,0 x 15,3 mm... 12.600 etiquetas. Caixa com 100folhas, para uso nas farmacias.	CAIXA	187	R\$ 111,56	R\$ 20.861,72
44	(Item exclusivo para ME/EPP) Etiqueta matricial autoadesiva em formulário contínuo 26,0 x 15,3 mm aprox x 80 colunas 5 carreiras caixa com 45.000 etiquetas	CAIXA	20	R\$ 172,55	R\$ 3.451,00
45	(Item exclusivo para ME/EPP) Etiqueta matricial autoadesiva em formulário contínuo 70 x 23,4 mm aprox folha tamanho 170 x 305mm 2 carreiras caixa com 12.000 etiquetas	CAIXA	5	R\$ 181,12	R\$ 905,60
46	(Item exclusivo para ME/EPP) Extrator de grampo - caixa com 12 unidades extrator de grampo, espátula galvanizada, atóxico, alta durabilidade. Compr. 150 mm x 16 mm, em metal galvanizado de alta qualidade	CAIXA	555	R\$ 17,65	R\$ 9.795,75

47	(Item exclusivo para ME/EPP) Fita adesiva dupla face, polipropileno medindo 18 mm x 30 m transparente	UNIDADE	218	R\$ 7,59	R\$ 1.654,62
48	(Item exclusivo para ME/EPP) Fita adesiva de papelaria polipropileno medindo 12 mm x 50 m transparente.	UNIDADE	1.980	R\$ 1,34	R\$ 2.653,20
49	(Item exclusivo para ME/EPP) Fita adesiva de papelaria polipropileno medindo 48 mm x 50 m transparente.	UNIDADE	3.950	R\$ 3,01	R\$ 11.889,50
50	(Item exclusivo para ME/EPP) Fita para demarcação de pisos e áreas, confeccionada em filme de pvc de alta resistência, rolo medindo: 48mm de largura e 10 metros de comprimento, embalagem unitária, cor azul, amarela, preta, verde e vermelha. 30 unidades de cada cor.	UNIDADE	150	R\$ 58,33	R\$ 8.749,50
51	(Item exclusivo para ME/EPP) Fita nylon para impressora matricial epson fx 2190	UNIDADE	8	R\$ 22,80	R\$ 182,40
52	(Item exclusivo para ME/EPP) Giz de cera, (gizão), peso igual ou superior a 90 g, caixa com 12 cores.	CAIXA	125	R\$ 3,35	R\$ 418,75
53	(Item exclusivo para ME/EPP) Grampeador de mesa para 200 folhas; metálico profissional ajuste de profundidade para grampos 23/6; 23/8; 23/10; 23/13, 23/17; 23/20; 23/23.com medida aproximada de 30cm comp.x18 cm larg.	UNIDADE	70	R\$ 137,87	R\$ 9.650,90

54	(Item exclusivo para ME/EPP) Grampeador de metal para madeira tipo pistola, para grampos 106/8	UNIDADE	22	R\$ 35,08	R\$ 771,76
55	(Item exclusivo para ME/EPP) Grampeador; tipo alicate; estrutura metálica; medida igual ou superior a (16, x 2,3x7 cm) (compr. X larg x altura.); grampo 26/6 e 24/6; com capacidade mínima para grampear 25 folhas (papel 75g/m²). - fornecedor ganhador deverá apresentar amostra	UNIDADE	710	R\$ 52,02	R\$ 36.934,20
56	(Item exclusivo para ME/EPP) Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 23/13 fornecido em embalagem caixa com 1.000 grampos.	CAIXA COM 1000	210	R\$ 8,33	R\$ 1.749,30
57	(Item exclusivo para ME/EPP) Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 26/6 fornecido em embalagem com 5.000 grampos.	CAIXA COM 5000	2.250	R\$ 4,13	R\$ 9.292,50
58	(Item exclusivo para ME/EPP) Grampo plástico para pastas macho - fêmea p/300 folhas medida 195 x 7 x 58 mm gramatura 1,4 grs/m2 espessura 2,7 mm peso liq 0,15 kg	CAIXA	45	R\$ 17,21	R\$ 774,45
59	(Item exclusivo para ME/EPP) Grampos para uso em grampeador para madeira 106/8, caixa com 3.000 unidades	CAIXA	20	R\$ 22,81	R\$ 456,20
60	(Item exclusivo para ME/EPP) Guilhotina a4 com protetor de lâmina corta cartão, papel e fotografia de todos os tamanhos até a4, comprimento de corte de	UNIDADE	5	R\$ 277,33	R\$ 1.386,65

	300 mm e corta até 15 folhas de papel 80g/m ² - material resistente feito a base de aço.				
61	(Item exclusivo para ME/EPP) Lápis de cor aquarelável, atóxico não perecível, ponta resistente, cores vivas, carga inerte, produzido com madeira reflorestada. Composição: madeira, pigmentos aglutinantes. Caixa com 12 cores, tamanho grande; de fabricação nacional	CAIXA	170	R\$ 17,24	R\$ 2.930,80
62	(Item exclusivo para ME/EPP) Lápis estaca de cera na cor azul caixa com 12 unidades	CAIXA	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
63	(Item exclusivo para ME/EPP) Lápis preto nº 02 - caixa com 144 unidades lápis preto comum, nº 02, material corpo: madeira, envernizado, material carga: grafite. Caixa com 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia de troca se vier com defeito	CAIXA COM 144	250	R\$ 39,32	R\$ 9.830,00
64	(Item exclusivo para ME/EPP) Livro ata 100 folhas sem margem numeradas gramatura 75g/ m2 comprimento 297 x 210 mm capa dura, resistente na cor preta.	UNIDADE	1.270	R\$ 20,21	R\$ 25.666,70
65	(Item exclusivo para ME/EPP) Livro ata 200 folhas sem margem numeradas gramatura 75g/ m2 comprimento 297 x 210 mm capa dura, resistente na cor preta.	UNIDADE	1.135	R\$ 38,07	R\$ 43.209,45
66	(Item exclusivo para ME/EPP) Livro protocolo 100 folhas - unidade pautado, folhas numeradas sequencialmente (frente e verso), capa dura na cor preta, 100 folhas,	UNIDADE	1.250	R\$ 10,16	R\$ 12.700,00

	tamanho aproximado de 22 cm x 15,5 cm, numerados tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia de troca do produto se vier com defeito				
67	(Item exclusivo para ME/EPP) Livro de registro de medicamentos controlados - portaria 344/98, com 100 paginas.	UNIDADE	20	R\$ 78,45	R\$ 1.569,00
68	(Item exclusivo para ME/EPP) Molha-dedo creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda.	UNIDADE	40	R\$ 2,84	R\$ 113,60
69	(Item exclusivo para ME/EPP) Organizador de escritório de mesa confeccionado em acrílico 03 bandejas cor fumê para uso em escritório	UNIDADE	150	R\$ 70,59	R\$ 10.588,50
70	(Item exclusivo para ME/EPP) Papel camurça medidas igual ou superior 40 x 60 cm, diversas cores :amarela, azul, marrom, preto, rosa, verde, vermelho. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	14.000	R\$ 2,30	R\$ 32.200,00
71	(Item exclusivo para ME/EPP) Papel cartolina medidas igual ou superior: 150g - 50x66cm, diversas cores, azul, amarelo, branca, marrom, rosa, verde, vermelha. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	14.000	R\$ 1,05	R\$ 14.700,00
72	(Item exclusivo para ME/EPP) Papel cartão, cores, amarela, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho.	PACOTE	4.563	R\$ 8,80	R\$ 40.154,40

	Pacote com 10 unidades; dimensões aproximadas de 50x70 cm. Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito. Serão 7 pacotes de cada cor.				
73	(Item exclusivo para ME/EPP) Papel colorsete, cores amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, roxo, verde e vermelho. Medindo 48x66 cm, 110g. Unidade/folha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Serão 600 unidades de cada cor.	UNIDADE	14.400	R\$ 1,30	R\$ 18.720,00
74	(Item exclusivo para ME/EPP) Papel contact - rolo autoadesivo, laminado de pvc, transparente, para encapar e plastificar livros, cadernos e documentos, adesivos reposicionável, dimensões 45 cm x 25 m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	ROLO	560	R\$ 58,47	R\$ 32.743,20
75	(Item exclusivo para ME/EPP) Papel de seda/fantasia medidas igual ou superior 50x70 cm, diversas cores :cor amarela, azul (claro, marinho, escuro), branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde, vermelho. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
76	(Item exclusivo para ME/EPP) Papel kraft 40g impermeável tamanho 45 cm x 100m. Rolo de 100 metros	ROLO 100M	225	R\$ 130,47	R\$ 29.355,75
77	(Item exclusivo para ME/EPP) Papel laminado, medidas igual ou superior 48x60 cm, diversas cores: cor amarelo, azul,	UNIDADE	16.000	R\$ 1,59	R\$ 25.440,00

	dourado, prata, rosa, roxo, verde, vermelho. 1.000 unidades de cada cor.				
78	(Item exclusivo para ME/EPP) Papel micro ondulado, medidas igual ou superior 50x80 cm , diversas cores :cor amarela , azul , , laranja ,marron , rosa , verde , vermelho	UNIDADE	250	R\$ 4,41	R\$ 1.102,50
79	(Item exclusivo para ME/EPP) Pasta az largo 8,5 cm com ferragem reforçada. Com presilha em plástico reforçado com sistema de trava com visor de plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito	UNIDADE	900	R\$ 13,78	R\$ 12.402,00
80	(Item exclusivo para ME/EPP) Pasta de arquivo polionda de plástico com elástico de 55 mm na cor azul. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	433	R\$ 52,43	R\$ 22.702,19
81	(Item exclusivo para ME/EPP) Pasta de arquivo polionda de plástico com elástico de 55 mm na cor verde. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	433	R\$ 52,43	R\$ 22.702,19
82	(Item exclusivo para ME/EPP) Pasta canaleta de plastico transparente - a4, cores variadas.	UNIDADE	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
83	(Item exclusivo para ME/EPP) Pasta catálogo com 50 folhas plásticas transparentes. Unidade finas, tamanho ofício capa preta - 1ª qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do	UNIDADE	1.075	R\$ 10,93	R\$ 11.749,75

	fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.				
84	(Item exclusivo para ME/EPP) Pasta catálogo com 100 folhas plásticas transparentes. Unidade finas, tamanho ofício capa preta - 1ª qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	960	R\$ 22,67	R\$ 21.763,20
85	(Item exclusivo para ME/EPP) Pasta classificadora cartão duplo 480g com lola espiral 350 x 230 mm - pasta classificadora.i deal para classificar documentos; produzida em cartolina 480 g/m; com lombo regulavel; acompanha grampoplastico estendido capacidade: até 500 folhas sulfite 75g/m	UNIDADE	500	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
86	(Item exclusivo para ME/EPP) Pasta de arquivo de papelão plastificada com elástico cores variadas	UNIDADE	1.200	R\$ 2,62	R\$ 3.144,00
87	(Item exclusivo para ME/EPP) Pasta de arquivo de plástico transparente com elástico cores variadas	UNIDADE	1.200	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
88	(Item exclusivo para ME/EPP) Pasta de arquivo polionda de plástico com elástico de 36 mm na cor verde	UNIDADE	800	R\$ 3,46	R\$ 2.768,00
89	(Item exclusivo para ME/EPP) Pasta trilho transparente tamanho ofício, medidas igual ou superior 24x34 cm, cores transparente ou zul	UNIDADE	400	R\$ 2,84	R\$ 1.136,00

90	(Item exclusivo para ME/EPP) Pasta em l", pasta em polipropileno incolor, transparente e sem aderencia ao papel, espessura 0,15 formato a 4 – 210x297 mm	UNIDADE	250	R\$ 1,09	R\$ 272,50
91	(Item exclusivo para ME/EPP) Pasta sanfonada - cor fumê. Unidade com elástico, tamanho a4 de plástico transparente com no mínimo de 12 divisores, medida igual ou superior 330 x 230 x 38 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	290	R\$ 14,95	R\$ 4.335,50
92	(Cota Principal/ Ampla Concorrência) Pasta suspensa arquivo - caixa com 50 unidades. Para arquivo de gaveta, confeccionada com papel kraft pintado (170 g/m2) com vareta e ponteira plástica resistente com visores de acetado e etiqueta e grampos plásticos. Formato unitário 361 x 240 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do fabricante se vier com defeito	CAIXA	681	R\$ 113,51	R\$ 77.300,31
93	(Item exclusivo para ME/EPP) Percevejos latonados caixa com 100 unidades	CAIXA	20	R\$ 3,28	R\$ 65,60
94	(Item exclusivo para ME/EPP) Pendrive - 16 gb. Capacidade armazenamento: 16 gb	UNIDADE	200	R\$ 30,86	R\$ 6.172,00
95	(Item exclusivo para ME/EPP) Pendrive - 32 gb. Capacidade armazenamento: 32 gb	UNIDADE	325	R\$ 51,27	R\$ 16.662,75

96	(Item exclusivo para ME/EPP) Perfurador de papel para folhas, 2 furos - cor preto perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2. Dimensões 152 x 11 x 50mm. Apoio da base em polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço diâmetro de furo: 7mm, distância dos furos: 80mm com margeador plástica.	UNIDADE	505	R\$ 66,35	R\$ 33.506,75
97	(Item exclusivo para ME/EPP) Prancheta portátil; de duratex, tamanho ofício, com prendedor metálico	UNIDADE	300	R\$ 11,03	R\$ 3.309,00
98	(Cota Principal/ Ampla Concorrência) Pincel/marcador para quadro branco, cor azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades profissional, recarregável, podendo ser reutilizado, sistema tinta líquida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Serão 28 caixas de cada cor.	CAIXA	2.336	R\$ 34,00	R\$ 79.424,00
99	(Item exclusivo para ME/EPP) Prancheta portátil. Unidade de material acrílico, tamanho ofício. Com prendedor metálico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do fabricante se vier com defeito.	UNIDADE	395	R\$ 14,10	R\$ 5.569,50
100	(Item exclusivo para ME/EPP) Quadro de aviso em cortiça e moldura em alumínio 0,90 x 1,20cm.	UNIDADE	130	R\$ 161,00	R\$ 20.930,00
101	(Item exclusivo para ME/EPP) Régua de uso escolar/escritório; de poliestireno; medindo 30cm, com escala	UNIDADE	1.515	R\$ 2,54	R\$ 3.848,10

	milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.				
102	(Item exclusivo para ME/EPP) Suporte para fita adesiva - de poliestireno grande, com lâmina de metal inox tipo serrote para o corte, com base emborrachada com reguagem para fita de 12 a 48 mm de larg. E 50 m comprimento, medida igual ou superior a 10x19,5x 9,4 cm	UNIDADE	50	R\$ 23,03	R\$ 1.151,50
103	(Item exclusivo para ME/EPP) Tinta para carimbo, nas cores, azul, preta e vermelho. Frasco com 40ml. Serão 560 frascos cor azul, 150 frascos cor preta e 50 frascos cor vermelha.	FRASCO	1.060	R\$ 4,40	R\$ 4.664,00
104	(Cota Principal/ Ampla Concorrência) Tinta guache, cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde e vermelho. Pote de 500 ml. Serão 20 potes de cada cor.	POTE COM 500ML	6.885	R\$ 10,81	R\$ 74.426,85
105	(Item exclusivo para ME/EPP) Tinta para tecido, cores, amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde e vermelho. Pote com 250 ml. Serão 40 potes de cada cor.	POTE COM 500ML	320	R\$ 23,66	R\$ 7.571,20
106	(Item exclusivo para ME/EPP) Tinta para pincel atômico/marcador permanente, cores azul, preto e vermelho. Sem óleo. Frasco com 40 ml. 85 frascos de cada cor.	FRASCO COM 40ML	305	R\$ 5,75	R\$ 1.753,75
107	(Item exclusivo para ME/EPP) Tnt - cores amarela, azul, branca, marrom, preta, roxo, verde, vermelho - rolo com 50 m. Material composto de polipropileno, largura	ROLO	856	R\$ 81,74	R\$ 69.969,44

	1,4 m em tecido, 50x1. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Serão 7 rolos de cada cor.				
--	---	--	--	--	--

ITENS DE COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	(Cota Reservada para ME/EPP) Pasta suspensa arquivo - caixa com 50 unidades. Para arquivo de gaveta, confeccionada com papel kraft pintado (170 g/m2) com vareta e ponteira plástica resistente com visores de acetado e etiqueta e grampos plásticos. Formato unitário 361 x 240 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do fabricante se vier com defeito	CAIXA	227	R\$ 113,51	R\$ 25.766,77
109	(Cota Reservada para ME/EPP) Pincel/marcador para quadro branco, cor azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades profissional, recarregável, podendo ser reutilizado, sistema tinta líquida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Serão 28 caixas de cada cor.	CAIXA	778	R\$ 34,00	R\$ 26.452,00
110	(Cota Reservada para ME/EPP) Tinta guache, cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde e vermelho. Pote de 500 ml. Serão 20 potes de cada cor.	POTE COM 500ML	2295	R\$ 10,81	R\$ 24.808,95

1.2. As informações técnicas do objeto a ser licitado deverão ser apresentadas em documento PDF anexo à proposta, através do campo ANEXAR DOCUMENTOS, no qual a licitante deverá especificar para cada item:

- a) Características mínimas;
- b) Marca;
- c) Modelo;
- d) Fabricante.

1.2.1. A marca e o modelo indicados serão unos para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outros.

1.2.2. As informações inseridas no DOCUMENTO ANEXO deverão ser iguais às da proposta readequada que será encaminhada posteriormente, sob pena de desclassificação.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. O prazo de vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze) meses, contado da data de publicação do extrato do Contrato Administrativo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. Neste Processo Licitatório não será exigido Garantia de Proposta no valor equivalente a 1,00% do valor total para fins de participação dos Licitantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

4.1. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca e modelo, uma vez que a descrição do objeto a ser licitado pode ser facilmente compreendido pelas especificações constantes no item 1.1 deste Termo, devendo o licitante encaminhar o Documento Técnico em conformidade com este Termo de Referência.

Condições

4.2. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

4.3. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.4. A contratada deverá entregar os its conforme as normas exigidas pela ANVISA quanto a exigências de vida produto, devendo apresentar todas documentações registro e ou notificações, conforme as especificação de cada item.

4.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, face solicitação do fornecedor comprovando motivos de força maior.

4.6. Para os casos omissos, os produtos deverão ser entregues com garantia legal de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e vícios ocultos e pelo menos 70% (setenta por cento) da validade no ato da entrega).

4.7. Todos os materiais devem ser de primeira linha e de qualidade comprovada, conforme as especificações solicitadas, os itens deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e sem avarias, com todas as informações exigidas pela legislação vigente (lote/validade/fabricante, etc.). O material que não atender qualquer das condições exigidas no Edital será rejeitado, devendo a Contratada proceder com a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), a contar da data de notificação. Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todas as despesas com transporte, embalagem, carga e descarga, etc.

Da exigência de amostra

4.8. A empresa vencedora do item 16 "CALCULADORA DE MESA, COM BOBINA 12 DIGITOS", deverá apresentar Folder Catálogo, com todas as informações e especificações do item para análise. Para os demais itens, não se aplicam apresentação de amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.9. Não há necessidade da exigência de carta de solidariedade em razão dos itens que são objetos deste processo, haja vista, que em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas.

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde

Local de Entrega: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dr. Cristiano Guimarães, 02-Bairro Eldorado - Sete Lagoas/MG-CEP 35.702-178 O horário de entrega dos produtos no ALMOXARIFADO CENTRAL é de Segunda-feira a Sexta-feira, das 07h00 às 15h30.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES
---------------	-------------------------	-------------

Alfinete cabeça bola colorida para mapa diversas cores (azul/ verde/vermelho etc) – caixa com 50 unidades	CAIXA	120
Alfinete cabeça bola colorida para mapa diversas cores (azul/ verde/vermelho etc) – caixa com 100 unidades	CAIXA	120
Almofada para carimbo nº 3 com tinta azul, medidas igual ou superior 11,5 x 9 cm.	UNIDADE	312
Almofada para carimbo nº 3 com tinta vermelha, medidas igual ou superior 11,5 x 9 cm	UNIDADE	25
Apagador para quadro branco- unidade. Medidas aproximadas: 15x6x5 cm apagador para quadro branco com sistema flip top que permite guardar os marcadores em seu recipiente interno com design leve e prático. Modelo: 150n material: plástico. Possui sistema de refil para feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	27
Aplicador de cola quente 7 mm - unidade. Gatilho avançado para fluxo contínuo avançado, para bastão de cola ½, elétrico, voltagem: 110 v potência 40 w. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	68
Aplicador de cola quente- unidade 12 mm - unidade. Gatilho avançado para fluxo contínuo avançado, para bastão de cola ½, elétrico, voltagem: 110 v potência 40 w. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	3
Apontador pequeno para lápis manual em plástico rígido 1 furo. Com peso minimo de 8 g	UNIDADE	500
Bobina de papel térmico de 57mmx30m para máquina calculadora – tipo olivett 804 - t - caixa com 30 unidades	CAIXA COM 30	25
Borracha branca para lapis, macia, flexivel, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marcar do fabricante em uma das faces. Dimensoes minimas: igual ou superior a 40 x30x10 mm	UNIDADE	2000
Caderneta espiral - 145 x 105mm com papel branco 48 folhas	UNIDADE	500
Caderno 96 folhas brochura capa: dura, colorido. Folhas pautadas. 1 matéria, produto certificado: fsc. Formato: 200 mm x 275 mm. Gramatura: 56 g/m2. Número de folhas: 96 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito	UNIDADE	2450
Caderno brochura pequeno costurado 1/4 capa dura de uma cor com 96 folhas.	UNIDADE	450
CAIXA BOX, CONFECCIONADA EM PAPEL AO COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3 mm, ENCAIXE FRONTAL COM DOBRA INTERNA NA LATERAL E NO FUNDO	UNIDADE	6250

(TRAVA DE SEGURANÇA), MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR A 370 x 140x 250mm (C/L/A).		
CAIXA BIG BOX, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 mm, ENCAIXE FRONTAL COM DOBRA INTERNA NA LATERAL E NO FUNDO (TRAVA DE SEGURANÇA), MEDIDA INTERNA IGUAL OU SUPERIOR A 355 x 255x 135mm (C/A/L), CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO	UNIDADE	1200
Calculadora de mesa, com bobina 12 dígitos, funções calculadora de mesa com bobina 57 mm, 12 dígitos, 2,4 linhas por segundos; visor fluorescente; modo ass, sub-total, e tecla gt; memória independente, impressão e 2 cores, contador de itens; seletor decimal 0,2,3,4; rolete, entintado, memória, independente, número de teclas 12. Dimensões igual ou superior; 19,5 x 25 x 6,4 cm – (lxax p) com peso aproximado acima 800 g. Garantia mínima de 6 meses.	UNIDADE	12
Calculadora de mesa com tamanho aproximado de 15 cm x 11 cm x 1,5 cm (largura x altura x espessura). Unidade. Com 12 dígitos, grande visor, com inclinação de aprox.: 15º do seu eixo, com garantia mínima de 6 meses, cuja alimentação seja pila (aa). Fornecida com as funções (), (-), (/), (x), (%), desligamento automático ou tecla of, tecla duplo o, tecla erase (correção) e seletor para arredondamento . Fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	90
Caneta esferográfica escrita média, cor azul, preta e vermelha. Caixa com 100 unidades. Corpo hexagonal em material plástico transparente e resistente, com tampa ventilada: mais segura e indicando a cor da tinta, comprimento aproximado de 140 mm, ponta média de 1,0 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito. 145 caixas cor azul, 70 caixas cor preta e 40 caixas cor vermelha.	CAIXA COM 100	255
Caneta hidrocor, tamanho grande, caixa com 12 cores, de fabricação nacional.	CAIXA	50
Caneta marca texto, cores amarela, azul, verde. Caixa com 12 unidades. Ponta indeformável, tinta fluorescente a base d' água. Gravado no corpo marca do fabricante. Caixa contendo 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. 175 caixas cor amarela, 45 caixas cor azul e 55 caixas cor verde.	CAIXA COM 12	275
Caneta para retroprojektor, corpo em polietileno ponta com (2,00mm). 500 unidades na cor azul, 500 unidades cor preta e 250 unidades cor vermelha.	UNIDADE	1250
Caneta para retroprojektor; ponta com (1,00 mm) na cor azul/preta/vermelha.	UNIDADE	70

Carbono (papel, escrita manual) formato a4 – 21 x 29,7 cm, cor azul – caixa com 100 folhas – para uso da upa	CAIXA COM 100 FOLHAS	50
Cd r (virgem)	UNIDADE	125
Clips 3/0 galvanizado de alta qualidade, caixa com no mínimo 440 um ou 500 g.	CAIXA	130
Clips 4/0 galvanizado de alta qualidade, caixa com no mínimo 400 un ou 500 g.	CAIXA	750
Cola colorida atóxica com bico aplicador 23g - kit com 4 cores.	KIT	95
Cola com gliter, atóxica, tubo 23 gramas - kit com 6 cores	KIT	100
Cola branca para madeira atóxica. Frasco 90 gramas	FRASCO	180
Cola líquida lavável, atóxica, branca. Frasco 90 gramas	FRASCO	975
Cola líquida lavável, atóxica, branca.frasco 1.000ml.	LITRO	260
Cola para isopor. Frasco 40g.	FRASCO	145
Corretivo líquido a base de água. Caixa com 12 unidades. Atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18 ml	CAIXA COM 12	70
Display de parede - caixa para documento de parede em acrílico-confeccionado em acrílico, transparente, para parede; com 2 furos para fixar em parede; para papel a4, folders, folhetos; dimensões aprox. 21 cm x 30 de altura;	UNIDADE	200
Display de parede - caixa para documento de parede em acrílico-confeccionado em acrílico, transparente, para parede; com 2 furos para fixar em parede; para papel a4, folders, folhetos; dimensões aprox. 21 cm x 30 de altura; 03 cm de profundidade	UNIDADE	100
Dvd r (virgem)	UNIDADE	100
Dvd rw (virgem)p uso no bc hm	UNIDADE	100
Elastico de borracha (gominha); nr 62, na cor amarela - pacote com 500g	PACOTE	1260
Envelope de papelaria em papel kraft acetinado de ótima qualidade, cor natural, pesando 80g/m2 tipo saco sem impressão medindo (185 x 248) mm (larg x alt) com aba na cor natural- fornecedor ganhador devesa apresentar amostra	UNIDADE	27500
Envelope de papelaria em papel kraft acetinado de ótima qualidade, cor natural, pesando 80g/m2 tipo saco sem impressão medindo (310 x 410) mm (larg. X alt) com aba na cor natural- fornecedor ganhador devesa apresentar amostra.	UNIDADE	25000
Estilete; cabo em polipropileno; lâmina de aço carbono medindo 18 mm, tamanho médio.	UNIDADE	125
Etiqueta auto-adesiva para computador 2 carreiras medindo 101,6mm x 33,9mm 14 etiquetas por folha compatível com todas as impressoras e editores de texto - caixa com 100 folhas.	CAIXA	20
Etiqueta auto-adesiva em folha formato a4 126 medidas 26,0 x 15,3 mm... 12.600 etiquetas. Caixa com 100folhas, para uso nas farmacias.	CAIXA	187

Etiqueta matricial autoadesiva em formulário contínuo 26,0 x 15,3 mm aprox x 80 colunas 5 carreiras caixa com 45.000 etiquetas	CAIXA	20
Etiqueta matricial autoadesiva em formulário contínuo 70 x 23,4 mm aprox folha tamanho 170 x 305mm 2 carreiras caixa com 12.000 etiquetas	CAIXA	5
Extrator de grampo - caixa com 12 unidades extrator de grampo, espátula galvanizada, atóxico, alta durabilidade. Compr. 150 mm x 16 mm, em metal galvanizado de alta qualidade	CAIXA	420
Fita adesiva dupla face, polipropileno medindo 18 mm x 30 m transparente	UNIDADE	68
Fita adesiva de papelaria polipropileno medindo 12 mm x 50 m transparente.	UNIDADE	630
Fita adesiva de papelaria polipropileno medindo 48 mm x 50 m transparente.	UNIDADE	2400
Fita para demarcação de pisos e áreas, confeccionada em filme de pvc de alta resistência, rolo medindo: 48mm de largura e 10 metros de comprimento, embalagem unitária, cor azul, amarela, preta, verde e vermelha. 30 unidades de cada cor.	UNIDADE	150
Fita nylon para impressora matricial Epson FX 2190	UNIDADE	8
Giz de cera, (gizão), peso igual ou superior a 90 g, caixa com 12 cores.	CAIXA	125
Grampeador de mesa para 200 folhas; metálico profissional ajuste de profundidade para grampos 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/17; 23/20; 23/23.com medida aproximada de 30cm comp.x18 cm larg.	UNIDADE	30
Grampeador de metal para madeira tipo pistola, para grampos 106/8	UNIDADE	12
Grampeador; tipo alicate; estrutura metálica; medida igual ou superior a (16, x 2,3x7 cm) (compr. X larg x altura.); grampo 26/6 e 24/6; com capacidade mínima para grampear 25 folhas (papel 75g/m²). - fornecedor ganhador deverá apresentar amostra	UNIDADE	260
Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 23/13 fornecido em embalagem caixa com 1.000 grampos.	CAIXA COM 1000	120
Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 26/6 fornecido em embalagem com 5.000 grampos.	CAIXA COM 5000	1300
Grampo plástico para pastas macho - fêmea p/300 folhas medida 195 x 7 x 58 mm gramatura 1,4 grs/m² espessura 2,7 mm peso liq 0,15 kg	CAIXA	25
Grampos para uso em grampeador para madeira 106/8, caixa com 3.000 unidades	CAIXA	10
Guilhotina A4 com protetor de lâmina corta cartão, papel e fotografia de todos os tamanhos até A4, comprimento de corte de 300 mm e corta até 15 folhas de papel 80g/m² - material resistente feito a base de aço.	UNIDADE	5
Lápis de cor aquarelável, atóxico não perecível, ponta resistente, cores vivas, carga inerte, produzido com	CAIXA	150

madeira reflorestada. Composição: madeira, pigmentos aglutinantes. Caixa com 12 cores, tamanho grande; de fabricação nacional		
Lápis estaca de cera na cor azul caixa com 12 unidades	CAIXA	100
Lápis preto nº 02 - caixa com 144 unidades lápis preto comum, nº 02, material corpo: madeira, envernizado, material carga: grafite. Caixa com 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia de troca se vier com defeito	CAIXA COM 144	35
Livro ata 100 folhas sem margem numeradas gramatura 75g/ m2 comprimento 297 x 210 mm capa dura, resistente na cor preta.	UNIDADE	650
Livro ata 200 folhas sem margem numeradas gramatura 75g/ m2 comprimento 297 x 210 mm capa dura, resistente na cor preta.	UNIDADE	585
Livro protocolo 100 folhas - unidade pautado, folhas numeradas sequencialmente (frente e verso), capa dura na cor preta, 100 folhas, tamanho aproximado de 22 cm x 15,5 cm, numerados tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia de troca do produto se vier com defeito	UNIDADE	800
Livro de registro de medicamentos controlados - portaria 344/98, com 100 paginas.	UNIDADE	20
Molha-dedo creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda.	UNIDADE	20
Organizador de escritório de mesa confeccionado em acrílico 03 bandejas cor fumê para uso em escritório	UNIDADE	50
Papel camurça medidas igual ou superior 40 x 60 cm, diversas cores :amarela, azul, marrom, preto, rosa, verde, vermelho. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	7000
Papel cartolina medidas igual ou superior: 150g - 50x66cm, diversas cores, azul, amarelo, branca, marrom, rosa, verde, vermelha. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	7000
Papel cartão, cores, amarela, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho. Pacote com 10 unidades; dimensões aproximadas de 50x70 cm. Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito. Serão 7 pacotes de cada cor.	PACOTE	63
Papel colorsete, cores amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, roxo, verde e vermelho. Medindo 48x66 cm, 110g. Unidade/folha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Serão 600 unidades de cada cor.	UNIDADE	5400
Papel contact - rolo autoadesivo, laminado de pvc, transparente, para encapar e plastificar livros, cadernos e documentos, adesivos reposicionável, dimensões 45 cm x 25 m. Embalagem com dados de identificação do	ROLO	50

produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.		
Papel de seda/fantasia medidas igual ou superior 50x70 cm , diversas cores :cor amarela , azul (claro, marinho , escuro), branco , laranja ,marron , preto ,rosa , roxo , verde , vermelho. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	12000
Papel kraft 40g impermeável tamanho 45 cm x 100m. Rolo de 100 metros	ROLO 100M	20
Papel laminado, medidas igual ou superior 48x60 cm, diversas cores: cor amarelo, azul, dourado, prata, rosa, roxo, verde, vermelho. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	8000
Papel micro ondulado, medidas igual ou superior 50x80 cm , diversas cores :cor amarela , azul , , laranja ,marron , rosa , verde , vermelho	UNIDADE	250
Pasta az largo 8,5 cm com ferragem reforçada. Com presilha em plástico reforçado com sistema de trava com visor de plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito	UNIDADE	350
Pasta de arquivo polionda de plástico com elástico de 55 mm na cor azul. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	14
Pasta de arquivo polionda de plástico com elástico de 55 mm na cor verde. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	14
Pasta canaleta de plastico transparente - a4, cores variadas.	UNIDADE	100
Pasta catálogo com 50 folhas plásticas transparentes. Unidade finas, tamanho ofício capa preta - 1ª qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	375
Pasta catálogo com 100 folhas plásticas transparentes. Unidade finas, tamanho ofício capa preta - 1ª qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	260
Pasta classificadora cartão duplo 480g com lola espiral 350 x 230 mm - pasta classificadora.i deal para classificar documentos; produzida em cartolina 480 g/m; com lombo regulavel; acompanha grampoplastico estendido capacidade: até 500 folhas sulfite 75g/m	UNIDADE	400
Pasta de arquivo de papelão plastificada com elástico cores variadas	UNIDADE	1000
Pasta de arquivo de plástico transparente com elástico cores variadas	UNIDADE	1000
Pasta de arquivo polionda de plástico com elástico de 36 mm na cor verde	UNIDADE	200
Pasta trilho transparente tamanho ofício, medidas igual ou superior 24x34 cm, cores transparente ou zul	UNIDADE	300
PASTA EM L", PASTA EM POLIPROPILENO INCOLOR, TRANSPARENTE E SEM ADERENCIA AO PAPEL, ESPESSURA 0,15 FORMATO A 4 – 210X297 mm	UNIDADE	150

Pasta sanfonada - cor fumê. Unidade com elástico, tamanho a4 de plástico transparente com no mínimo de 12 divisores, medida igual ou superior 330 x 230 x 38 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	140
Pasta suspensa arquivo - caixa com 50 unidades. Para arquivo de gaveta, confeccionada com papel kraft pintado (170 g/m2) com vareta e ponteira plástica resistente com visores de acetado e etiqueta e grampos plásticos. Formato unitário 361 x 240 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do fabricante se vier com defeito	CAIXA	208
Percevejos latonados caixa com 100 unidades	CAIXA	10
Pendrive - 16 gb. Capacidade armazenamento: 16 gb	UNIDADE	100
Pendrive - 32 gb. Capacidade armazenamento: 32 gb	UNIDADE	125
Perfurador de papel para folhas, 2 furos - cor preto perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2. Dimensões 152 x 11 x 50mm. Apoio da base em polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço diâmetro de furo: 7mm, distância dos furos: 80mm com margeador plástica.	UNIDADE	155
Prancheta portátil; de duratex, tamanho ofício, com prendedor metálico	UNIDADE	300
Pincel/marcador para quadro branco, cor azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades profissional, recarregável, podendo ser reutilizado, sistema tinta líquida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Serão 28 caixas de cada cor.	CAIXA	84
Prancheta portátil. Unidade de material acrílico, tamanho ofício. Com prendedor metálico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do fabricante se vier com defeito.	UNIDADE	195
Quadro de aviso em cortiça e moldura em alumínio 0,90 x 1,20cm.	UNIDADE	30
Régua de uso escolar/escritório; de poliestireno; medindo 30cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	UNIDADE	815
Suporte para fita adesiva - de poliestireno grande, com lâmina de metal inox tipo serrote para o corte, com base emborrachada com regulagem para fita de 12 a 48 mm de larg. E 50 m comprimento, medida igual ou superior a 10x19,5x 9,4 cm	UNIDADE	10
Tinta para carimbo, nas cores, azul, preta e vermelho. Frasco com 40ml. Serão 560 frascos cor azul, 150 frascos cor preta e 50 frascos cor vermelha.	FRASCO	760
Tinta guache, cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde e vermelho. Pote de 500 ml. Serão 20 potes de cada cor.	POTE COM 500ML	180

Tinta para tecido, cores, amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde e vermelho. Pote com 250 ml. Serão 40 potes de cada cor.	POTE COM 500ML	320
Tinta para pincel atômico/marcador permanente, cores azul, preto e vermelho. Sem óleo. Frasco com 40 ml. 85 frascos de cada cor.	FRASCO COM 40ML	255
Tnt - cores amarela, azul, branca, marrom, preta, roxo, verde, vermelho - rolo com 50 m. Material composto de polipropileno, largura 1,4 m em tecido, 50x1. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Serão 7 rolos de cada cor.	ROLO	56

- Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Local de Entrega: Almojarifado Central da Administração, Rua João Diniz Pontes nº167, Bairro São Dimas, Sete Lagoas/MG.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES
Alfinete cabeça bola colorida para mapa diversas cores (azul/ verde/vermelho etc) – caixa com 50 unidades	CAIXA	20
Alfinete cabeça bola colorida para mapa diversas cores (azul/ verde/vermelho etc) – caixa com 100 unidades	CAIXA	20
Almofada para carimbo nº 3 com tinta azul, medidas igual ou superior 11,5 x 9 cm.	UNIDADE	200
Almofada para carimbo nº 3 com tinta vermelha, medidas igual ou superior 11,5 x 9 cm	UNIDADE	100
Apagador para quadro branco- unidade. Medidas aproximadas: 15x6x5 cm apagador para quadro branco com sistema flip top que permite guardar os marcadores em seu recipiente interno com design leve e prático. Modelo: 150n material: plástico. Possui sistema de refil para feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	10
Aplicador de cola quente 7 mm - unidade. Gatilho avançado para fluxo contínuo avançado, para bastão de cola ½, elétrico, voltagem: 110 v potência 40 w. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	20
Aplicador de cola quente- unidade 12 mm - unidade. Gatilho avançado para fluxo contínuo avançado, para bastão de cola ½, elétrico, voltagem: 110 v potência 40 w. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	20

Apontador pequeno para lápis manual em plástico rígido 1 furo. Com peso mínimo de 8 g	UNIDADE	0
Bobina de papel térmico de 57mmx30m para máquina calculadora – tipo olivett 804 - t - caixa com 30 unidades	CAIXA COM 30	5
Borracha branca para lapis, macia, flexivel, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marcar do fabricante em uma das faces. Dimensoes minimas: igual ou superiora a 40 x30x10 mm	UNIDADE	1.000
Caderneta espiral - 145 x 105mm com papel branco 48 folhas	UNIDADE	100
Caderno 96 folhas brochura capa: dura, colorido. Folhas pautadas. 1 matéria, produto certificado: fsc. Formato: 200 mm x 275 mm. Gramatura: 56 g/m2. Número de folhas: 96 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito	UNIDADE	30
Caderno brochura pequeno costurado 1/4 capa dura de uma cor com 96 folhas.	UNIDADE	30
CAIXA BOX, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3 mm, ENCAIXE FRONTAL COM DOBRA INTERNA NA LATERAL E NO FUNDO (TRAVA DE SEGURANÇA), MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR A 370 x 140x 250mm (C/L/A).	UNIDADE	2.000
CAIXA BIG BOX, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3 mm, ENCAIXE FRONTAL COM DOBRA INTERNA NA LATERAL E NO FUNDO (TRAVA DE SEGURANÇA), MEDIDA INTERNA IGUAL OU SUPERIOR A 355 x 255x 135mm (C/A/L), CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO	UNIDADE	2.000
Calculadora de mesa, com bobina 12 dígitos, funções calculadora de mesa com bobina 57 mm, 12 dígitos, 2 ,4 linhas por segundos; visor fluorescente; modo ass, sub-total, e tecla gt; memoria independente, impressao e 2 cores, contador de itens; seletor decimal 0,2,3,4; rolete, entintado, memoria, independente, numero de teclas 12. Dimensoes igual ou superior; 19,5 x 25 x 6,4 cm – (lx x p) com peso aproximado acima 800 g. Garantia minima de 6 meses.	UNIDADE	10
Calculadora de mesa com tamanho aproximado de 15 cm x 11 cm x 1,5 cm (largura x altura x espessura). Unidade. Com 12 dígitos, grande visor, com inclinação de aprox.: 15º do seu eixo, com garantia mínima de 6 meses, cuja alimentação seja pila (aa). Fornecida com as funções (), (-), (/), (x), (%), desligamento automático ou tecla of, tecla duplo o, tecla erase (correção) e seletor para arredondamento . Fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	40

Caneta esferográfica escrita média, cor azul, preta e vermelha. Caixa com 100 unidades. Corpo hexagonal em material plástico transparente e resistente, com tampa ventilada: mais segura e indicando a cor da tinta, comprimento aproximado de 140 mm, ponta média de 1,0 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito. 145 caixas cor azul, 70 caixas cor preta e 40 caixas cor vermelha.	CAIXA COM 100	50
Caneta hidrocor, tamanho grande, caixa com 12 cores, de fabricação nacional.	CAIXA	20
Caneta marca texto, cores amarela, azul, verde. Caixa com 12 unidades. Ponta indeformável, tinta fluorescente a base d' água. Gravado no corpo marca do fabricante. Caixa contendo 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. 175 caixas cor amarela, 45 caixas cor azul e 55 caixas cor verde.	CAIXA COM 12	200
Caneta para retroprojektor, corpo em polietileno ponta com (2,00mm). 500 unidades na cor azul, 500 unidades cor preta e 250 unidades cor vermelha.	UNIDADE	700
Caneta para retroprojektor; ponta com (1,00 mm) na cor azul/preta/vermelha.	UNIDADE	30
Carbono (papel, escrita manual) formato a4 – 21 x 29,7 cm, cor azul – caixa com 100 folhas – para uso da upa	CAIXA COM 100 FOLHAS	5
Cd r (virgem)	UNIDADE	50
Clips 3/0 galvanizado de alta qualidade, caixa com no mínimo 440 um ou 500 g.	CAIXA	150
Clips 4/0 galvanizado de alta qualidade, caixa com no mínimo 400 un ou 500 g.	CAIXA	200
Cola colorida atóxica com bico aplicador 23g - kit com 4 cores.	KIT	0
Cola com glíter, atóxica, tubo 23 gramas - kit com 6 cores	KIT	0
Cola branca para madeira atóxica. Frasco 90 gramas	FRASCO	0
Cola líquida lavável, atóxica, branca. Frasco 90 gramas	FRASCO	300
Cola líquida lavável, atóxica, branca.frasco 1.000ml.	LITRO	70
Cola para isopor. Frasco 40g.	FRASCO	0
Corretivo líquido a base de água. Caixa com 12 unidades. Atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18 ml	CAIXA COM 12	38
Display de parede - caixa para documento de parede em acrílico-confeccionado em acrílico, transparente, para parede; com 2 furos para fixar em parede; para papel a4, folders, folhetos; dimensões aprox. 21 cm x 30 de altura;	UNIDADE	0
Display de parede - caixa para documento de parede em acrílico-confeccionado em acrílico, transparente, para parede; com 2 furos para fixar em parede; para papel a4, folders, folhetos; dimensões aprox. 21 cm x 30 de altura; 03 cm de profundidade	UNIDADE	0

Dvd r (virgem)	UNIDADE	100
Dvd rw (virgem)p uso no bc hm	UNIDADE	50
Elastico de borracha (gominha); nr 62, na cor amarela - pacote com 500g	PACOTE	200
Envelope de papelaria em papel kraft acetinado de ótima qualidade, cor natural, pesando 80g/m2 tipo saco sem impressão medindo (185 x 248) mm (larg x alt) com aba na cor natural- fornecedor ganhador devera apresentar amostra	UNIDADE	7.000
Envelope de papelaria em papel kraft acetinado de ótima qualidade, cor natural, pesando 80g/m2 tipo saco sem impressão medindo (310 x 410) mm (larg. X alt) com aba na cor natural- fornecedor ganhador devera apresentar amostra.	UNIDADE	2.000
Estilete; cabo em polipropileno; lâmina de aço carbono medindo 18 mm, tamanho médio.	UNIDADE	100
Etiqueta auto-adesiva para computador 2 carreiras medindo 101,6mm x 33,9mm 14 etiquetas por folha compatível com todas as impressoras e editores de texto - caixa com 100 folhas.	CAIXA	0
Etiqueta auto-adesiva em folha formato a4 126 medidas 26,0 x 15,3 mm... 12.600 etiquetas. Caixa com 100folhas, para uso nas farmacias.	CAIXA	0
Etiqueta matricial autoadesiva em formulário contínuo 26,0 x 15,3 mm aprox x 80 colunas 5 carreiras caixa com 45.000 etiquetas	CAIXA	0
Etiqueta matricial autoadesiva em formulário contínuo 70 x 23,4 mm aprox folha tamanho 170 x 305mm 2 carreiras caixa com 12.000 etiquetas	CAIXA	0
Extrator de grampo - caixa com 12 unidades extrator de grampo, espátula galvanizada, atóxico, alta durabilidade. Compr. 150 mm x 16 mm, em metal galvanizado de alta qualidade	CAIXA	35
Fita adesiva dupla face, polipropileno medindo 18 mm x 30 m transparente	UNIDADE	50
Fita adesiva de papelaria polipropileno medindo 12 mm x 50 m transparente.	UNIDADE	350
Fita adesiva de papelaria polipropileno medindo 48 mm x 50 m transparente.	UNIDADE	550
Fita para demarcação de pisos e áreas, confeccionada em filme de pvc de alta resistência, rolo medindo: 48mm de largura e 10 metros de comprimento, embalagem unitária, cor azul, amarela, preta, verde e vermelha. 30 unidades de cada cor.	UNIDADE	0
Fita nylon para impressora matricial epson fx 2190	UNIDADE	0
Giz de cera, (gizão), peso igual ou superior a 90 g, caixa com 12 cores.	CAIXA	0
Grampeador de mesa para 200 folhas; metálico profissional ajuste de profundidade para grampos 23/6; 23/8; 23/10; 23/13, 23/17; 23/20; 23/23.com medida aproximada de 30cm comp.x18 cm larg.	UNIDADE	20
Grampeador de metal para madeira tipo pistola, para grampos 106/8	UNIDADE	10

Grampeador; tipo alicate; estrutura metálica; medida igual ou superior a (16, x 2,3x7 cm) (compr. X larg x altura.); grampo 26/6 e 24/6; com capacidade mínima para grampear 25 folhas (papel 75g/m²). - fornecedor ganhador deverá apresentar amostra	UNIDADE	350
Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 23/13 fornecido em embalagem caixa com 1.000 grampos.	CAIXA COM 1000	50
Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 26/6 fornecido em embalagem com 5.000 grampos.	CAIXA COM 5000	550
Grampo plástico para pastas macho - fêmea p/300 folhas medida 195 x 7 x 58 mm gramatura 1,4 grs/m² espessura 2,7 mm peso liq 0,15 kg	CAIXA	20
Grampos para uso em grampeador para madeira 106/8, caixa com 3.000 unidades	CAIXA	10
Guilhotina a4 com protetor de lâmina corta cartão, papel e fotografia de todos os tamanhos até a4, comprimento de corte de 300 mm e corta até 15 folhas de papel 80g/m² - material resistente feito a base de aço.	UNIDADE	0
Lápis de cor aquarelável, atóxico não perecível, ponta resistente, cores vivas, carga inerte, produzido com madeira reflorestada. Composição: madeira, pigmentos aglutinantes. Caixa com 12 cores, tamanho grande; de fabricação nacional	CAIXA	20
Lápis estaca de cera na cor azul caixa com 12 unidades	CAIXA	0
Lápis preto nº 02 - caixa com 144 unidades lápis preto comum, nº 02, material corpo: madeira, envernizado, material carga: grafite. Caixa com 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia de troca se vier com defeito	CAIXA COM 144	15
Livro ata 100 folhas sem margem numeradas gramatura 75g/ m² comprimento 297 x 210 mm capa dura, resistente na cor preta.	UNIDADE	120
Livro ata 200 folhas sem margem numeradas gramatura 75g/ m² comprimento 297 x 210 mm capa dura, resistente na cor preta.	UNIDADE	50
Livro protocolo 100 folhas - unidade pautado, folhas numeradas sequencialmente (frente e verso), capa dura na cor preta, 100 folhas, tamanho aproximado de 22 cm x 15,5 cm, numerados tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia de troca do produto se vier com defeito	UNIDADE	250
Livro de registro de medicamentos controlados - portaria 344/98, com 100 páginas.	UNIDADE	0
Molha-dedo creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda.	UNIDADE	20
Organizador de escritório de mesa confeccionado em acrílico 03 bandejas cor fumê para uso em escritório	UNIDADE	50

Papel camurça medidas igual ou superior 40 x 60 cm, diversas cores :amarela, azul, marrom, preto, rosa, verde, vermelho. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	0
Papel cartolina medidas igual ou superior: 150g - 50x66cm, diversas cores, azul, amarelo, branca, marrom, rosa, verde, vermelha. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	0
Papel cartão, cores, amarela, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho. Pacote com 10 unidades; dimensões aproximadas de 50x70 cm. Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito. Serão 7 pacotes de cada cor.	PACOTE	0
Papel colorsete, cores amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, roxo, verde e vermelho. Medindo 48x66 cm, 110g. Unidade/folha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Serão 600 unidades de cada cor.	UNIDADE	0
Papel contact - rolo autoadesivo, laminado de pvc, transparente, para encapar e plastificar livros, cadernos e documentos, adesivos reposicionável, dimensões 45 cm x 25 m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	ROLO	10
Papel de seda/fantasia medidas igual ou superior 50x70 cm , diversas cores :cor amarela , azul (claro, marinho , escuro), branco , laranja ,marrom , preto ,rosa , roxo , verde , vermelho. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	0
Papel kraft 40g impermeável tamanho 45 cm x 100m. Rolo de 100 metros	ROLO 100M	5
Papel laminado, medidas igual ou superior 48x60 cm, diversas cores: cor amarelo, azul, dourado, prata, rosa, roxo, verde, vermelho. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	0
Papel micro ondulado, medidas igual ou superior 50x80 cm , diversas cores :cor amarela , azul , , laranja ,marrom , rosa , verde , vermelho	UNIDADE	0
Pasta az largo 8,5 cm com ferragem reforçada. Com presilha em plástico reforçado com sistema de trava com visor de plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito	UNIDADE	350
Pasta de arquivo polionda de plástico com elástico de 55 mm na cor azul. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	19
Pasta de arquivo polionda de plástico com elástico de 55 mm na cor verde. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	19
Pasta canaleta de plastico transparente - a4, cores variadas.	UNIDADE	100
Pasta catálogo com 50 folhas plásticas transparentes. Unidade finas, tamanho officio capa preta - 1ª qualidade. Embalagem com dados de identificação do	UNIDADE	200

produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.		
Pasta catálogo com 100 folhas plásticas transparentes. Unidade finas, tamanho ofício capa preta - 1ª qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	200
Pasta classificadora cartão duplo 480g com lola espiral 350 x 230 mm - pasta classificadora.i deal para classificar documentos; produzida em cartolina 480 g/m; com lombo regulavel; acompanha grampoplastico estendido capacidade: até 500 folhas sulfite 75g/m	UNIDADE	100
Pasta de arquivo de papelão plastificada com elástico cores variadas	UNIDADE	200
Pasta de arquivo de plástico transparente com elástico cores variadas	UNIDADE	200
Pasta de arquivo polionda de plástico com elástico de 36 mm na cor verde	UNIDADE	200
Pasta trilho transparente tamanho ofício, medidas igual ou superior 24x34 cm, cores transparente ou zul	UNIDADE	100
PASTA EM L", PASTA EM POLIPROPILENO INCOLOR, TRANSPARENTE E SEM ADERENCIA AO PAPEL, ESPESSURA 0,15 FORMATO A 4 – 210X297 mm	UNIDADE	100
Pasta sanfonada - cor fumê. Unidade com elástico, tamanho a4 de plástico transparente com no mínimo de 12 divisores, medida igual ou superior 330 x 230 x 38 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	50
Pasta suspensa arquivo - caixa com 50 unidades. Para arquivo de gaveta, confeccionada com papel kraft pintado (170 g/m2) com vareta e ponteira plástica resistente com visores de acetado e etiqueta e grampos plásticos. Formato unitário 361 x 240 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do fabricante se vier com defeito	CAIXA	200
Percevejos latonados caixa com 100 unidades	CAIXA	10
Pendrivel - 16 gb. Capacidade armazenamento: 16 gb	UNIDADE	0
Pendrivel - 32 gb. Capacidade armazenamento: 32 gb	UNIDADE	100
Perfurador de papel para folhas, 2 furos - cor preto perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2. Dimensões 152 x 11 x 50mm. Apoio da base em polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço diâmetro de furo: 7mm, distância dos furos: 80mm com margeador plástica.	UNIDADE	150
Prancheta portátil; de duratex, tamanho ofício, com prendedor metálico	UNIDADE	0
Pincel/marcador para quadro branco, cor azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades profissional, recarregável, podendo ser reutilizado, sistema tinta líquida. Embalagem com dados de identificação do	CAIXA	30

produto, marca do fabricante, data de fabricação. Serão 28 caixas de cada cor.		
Prancheta portátil. Unidade de material acrílico, tamanho ofício. Com prendedor metálico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do fabricante se vier com defeito.	UNIDADE	0
Quadro de aviso em cortiça e moldura em alumínio 0,90 x 1,20cm.	UNIDADE	0
Régua de uso escolar/escritório; de poliestireno; medindo 30cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	UNIDADE	200
Suporte para fita adesiva - de poliestireno grande, com lâmina de metal inox tipo serrote para o corte, com base emborrachada com regulagem para fita de 12 a 48 mm de larg. E 50 m comprimento, medida igual ou superior a 10x19,5x 9,4 cm	UNIDADE	10
Tinta para carimbo, nas cores, azul, preta e vermelho. Frasco com 40ml. Serão 560 frascos cor azul, 150 frascos cor preta e 50 frascos cor vermelha.	FRASCO	200
Tinta guache, cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde e vermelho. Pote de 500 ml. Serão 20 potes de cada cor.	POTE COM 500ML	0
Tinta para tecido, cores, amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde e vermelho. Pote com 250 ml. Serão 40 potes de cada cor.	POTE COM 500ML	0
Tinta para pincel atômico/marcador permanente, cores azul, preto e vermelho. Sem óleo. Frasco com 40 ml. 85 frascos de cada cor.	FRASCO COM 40ML	50
Tnt - cores amarela, azul, branca, marrom, preta, roxo, verde, vermelho - rolo com 50 m. Material composto de polipropileno, largura 1,4 m em tecido, 50x1. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Serão 7 rolos de cada cor.	ROLO	0

• Secretaria Municipal de Educação

Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educação, Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3705, Bairro Universitário, Sete Lagoas/MG.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES
Alfinete cabeça bola colorida para mapa diversas cores (azul/verde/vermelho etc) – caixa com 50 unidades	CAIXA	0
Alfinete cabeça bola colorida para mapa diversas cores (azul/verde/vermelho etc) – caixa com 100 unidades	CAIXA	0
Almofada para carimbo nº 3 com tinta azul, medidas igual ou superior 11,5 x 9 cm.	UNIDADE	0

Almofada para carimbo n° 3 com tinta vermelha, medidas igual ou superior 11,5 x 9 cm	UNIDADE	0
Apagador para quadro branco- unidade. Medidas aproximadas: 15x6x5 cm apagador para quadro branco com sistema flip top que permite guardar os marcadores em seu recipiente interno com design leve e prático. Modelo: 150n material: plástico. Possui sistema de refil para feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	1.000
Aplicador de cola quente 7 mm - unidade. Gatilho avançado para fluxo contínuo avançado, para bastão de cola ½, elétrico, voltagem: 110 v potência 40 w. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	200
Aplicador de cola quente- unidade 12 mm - unidade. Gatilho avançado para fluxo contínuo avançado, para bastão de cola ½, elétrico, voltagem: 110 v potência 40 w. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	200
Apontador pequeno para lápis manual em plástico rígido 1 furo. Com peso mínimo de 8 g	UNIDADE	0
Bobina de papel térmico de 57mmx30m para máquina calculadora – tipo olivett 804 - t - caixa com 30 unidades	CAIXA COM 30	0
Borracha branca para lapis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marcar do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: igual ou superior a 40 x30x10 mm	UNIDADE	0
Caderneta espiral - 145 x 105mm com papel branco 48 folhas	UNIDADE	0
Caderno 96 folhas brochura capa: dura, colorido. Folhas pautadas. 1 matéria, produto certificado: fsc. Formato: 200 mm x 275 mm. Gramatura: 56 g/m2. Número de folhas: 96 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito	UNIDADE	500
Caderno brochura pequeno costurado 1/4 capa dura de uma cor com 96 folhas.	UNIDADE	1.000
CAIXA BOX, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3 mm, ENCAIXE FRONTAL COM DOBRA INTERNA NA LATERAL E NO FUNDO (TRAVA DE SEGURANÇA), MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR A 370 x 140x 250mm (C/L/A).	UNIDADE	3.000
CAIXA BIG BOX, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3 mm, ENCAIXE FRONTAL COM DOBRA INTERNA NA LATERAL E NO FUNDO (TRAVA DE SEGURANÇA), MEDIDA INTERNA IGUAL OU SUPERIOR A 355 x 255x 135mm (C/A/L), CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO	UNIDADE	0
Calculadora de mesa, com bobina 12 dígitos, funções calculadora de mesa com bobina 57 mm, 12 dígitos, 2,4 linhas por segundos; visor fluorescente; modo ass, sub-total, e tecla gt; memoria independente, impressao e 2 cores, contador de itens; seletor decimal 0,2,3,4; rolete, entintado, memoria, independente, número de teclas 12. Dimensões igual ou superior; 19,5 x 25 x 6,4 cm – (lxax p) com peso aproximado acima 800 g. Garantia minima de 6 meses.	UNIDADE	3

Calculadora de mesa com tamanho aproximado de 15 cm x 11 cm x 1,5 cm (largura x altura x espessura). Unidade. Com 12 dígitos, grande visor, com inclinação de aprox.: 15º do seu eixo, com garantia mínima de 6 meses, cuja alimentação seja pila (aa). Fornecida com as funções (), (-), (/), (x), (%), desligamento automático ou tecla of, tecla duplo o, tecla erase (correção) e seletor para arredondamento. Fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	100
Caneta esferográfica escrita média, cor azul, preta e vermelha. Caixa com 100 unidades. Corpo hexagonal em material plástico transparente e resistente, com tampa ventilada: mais segura e indicando a cor da tinta, comprimento aproximado de 140 mm, ponta média de 1,0 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	CAIXA COM 100	600(200 azuis, 200 pretas, 200 vermelhas)
Caneta hidrocor, tamanho grande, caixa com 12 cores, de fabricação nacional.	CAIXA	0
Caneta marca texto, cores amarela, azul, verde. Caixa com 12 unidades. Ponta indeformável, tinta fluorescente a base d' água. Gravado no corpo marca do fabricante. Caixa contendo 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	CAIXA COM 12	600(300 amarelas, 300 verdes, 300 azuis)
Caneta para retroprojeto, corpo em polietileno ponta com (2,00mm). 500 unidades na cor azul, 500 unidades cor preta e 250 unidades cor vermelha.	UNIDADE	0
Caneta para retroprojeto; ponta com (1,00 mm) na cor azul/preta/vermelha.	UNIDADE	0
Carbono (papel, escrita manual) formato a4 – 21 x 29,7 cm, cor azul – caixa com 100 folhas – para uso da upa	CAIXA COM 100 FOLHAS	0
Cd r (virgem)	UNIDADE	0
Clips 3/0 galvanizado de alta qualidade, caixa com no mínimo 440 um ou 500 g.	CAIXA	400
Clips 4/0 galvanizado de alta qualidade, caixa com no mínimo 400 un ou 500 g.	CAIXA	400
Cola colorida atóxica com bico aplicador 23g - kit com 4 cores.	KIT	0
Cola com gliter, atóxica, tubo 23 gramas - kit com 6 cores	KIT	0
Cola branca para madeira atóxica. Frasco 90 gramas	FRASCO	0
Cola líquida lavável, atóxica, branca. Frasco 90 gramas	FRASCO	0
Cola líquida lavável, atóxica, branca. frasco 1.000ml.	LITRO	500
Cola para isopor. Frasco 40g.	FRASCO	0
Corretivo líquido a base de água. Caixa com 12 unidades. Atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18 ml	CAIXA COM 12	200
Display de parede - caixa para documento de parede em acrílico-confeccionado em acrílico, transparente, para parede; com 2 furos para fixar em parede; para papel a4, folders, folhetos; dimensões aprox. 21 cm x 30 de altura;	UNIDADE	300
Display de parede - caixa para documento de parede em acrílico-confeccionado em acrílico, transparente, para parede; com 2 furos para fixar em parede; para papel a4, folders, folhetos; dimensões aprox. 21 cm x 30 de altura; 03 cm de profundidade	UNIDADE	100

Dvd r (virgem)	UNIDADE	0
Dvd rw (virgem)p uso no bc hm	UNIDADE	0
Elastico de borracha (gominha); nr 62, na cor amarela - pacote com 500g	PACOTE	800
Envelope de papelaria em papel kraft acetinado de ótima qualidade, cor natural, pesando 80g/m2 tipo saco sem impressão medindo (185 x 248) mm (larg x alt) com aba na cor natural- fornecedor ganhador deverá apresentar amostra	UNIDADE	300
Envelope de papelaria em papel kraft acetinado de ótima qualidade, cor natural, pesando 80g/m2 tipo saco sem impressão medindo (310 x 410) mm (larg. X alt) com aba na cor natural- fornecedor ganhador deverá apresentar amostra.	UNIDADE	600
Estilete; cabo em polipropileno; lâmina de aço carbono medindo 18 mm, tamanho médio.	UNIDADE	0
Etiqueta autoadesiva para computador 2 carreiras medindo 101,6mm x 33,9mm 14 etiquetas por folha compatível com todas as impressoras e editores de texto - caixa com 100 folhas.	CAIXA	0
Etiqueta autoadesiva em folha formato a4 126 medidas 26,0 x 15,3 mm... 12.600 etiquetas. Caixa com 100folhas, para uso nas farmácias.	CAIXA	0
Etiqueta matricial autoadesiva em formulário contínuo 26,0 x 15,3 mm aprox x 80 colunas 5 carreiras caixa com 45.000 etiquetas	CAIXA	0
Etiqueta matricial autoadesiva em formulário contínuo 70 x 23,4 mm aprox folha tamanho 170 x 305mm 2 carreiras caixa com 12.000 etiquetas	CAIXA	0
Extrator de grampo - caixa com 12 unidades extrator de grampo, espátula galvanizada, atóxico, alta durabilidade. Compr. 150 mm x 16 mm, em metal galvanizado de alta qualidade	CAIXA	100
Fita adesiva dupla face, polipropileno medindo 18 mm x 30 m transparente	UNIDADE	100
Fita adesiva de papelaria polipropileno medindo 12 mm x 50 m transparente.	UNIDADE	1.000
Fita adesiva de papelaria polipropileno medindo 48 mm x 50 m transparente.	UNIDADE	1.000
Fita para demarcação de pisos e áreas, confeccionada em filme de pvc de alta resistência, rolo medindo: 48mm de largura e 10 metros de comprimento, embalagem unitária, cor azul, amarela, preta, verde e vermelha. 30 unidades de cada cor.	UNIDADE	0
Fita nylon para impressora matricial epson fx 2190	UNIDADE	0
Giz de cera, (gizão), peso igual ou superior a 90 g, caixa com 12 cores.	CAIXA	0
Grampeador de mesa para 200 folhas; metálico profissional ajuste de profundidade para grampos 23/6; 23/8; 23/10; 23/13, 23/17; 23/20; 23/23.com medida aproximada de 30cm comp.x18 cm larg.	UNIDADE	20
Grampeador de metal para madeira tipo pistola, para grampos 106/8	UNIDADE	0
Grampeador; tipo alicate; estrutura metalica; medida igual ou superior a (16, x 2,3x7 cm) (compr. X larg x altura.); grampo 26/6 e24/6; com capacidade mínima para grampear 25 folhas (papel 75g/m²). - fornecedor ganhador deverá apresentar amostra	UNIDADE	100

Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 23/13 fornecido em embalagem caixa com 1.000 grampos.	CAIXA COM 1000	40
Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 26/6 fornecido em embalagem com 5.000 grampos.	CAIXA COM 5000	400
Grampo plástico para pastas macho - fêmea p/300 folhas medida 195 x 7 x 58 mm gramatura 1,4 grs/m2 espessura 2,7 mm peso liq 0,15 kg	CAIXA	0
Grampos para uso em grampeador para madeira 106/8, caixa com 3.000 unidades	CAIXA	0
Guilhotina a4 com protetor de lâmina corta cartão, papel e fotografia de todos os tamanhos até a4, comprimento de corte de 300 mm e corta até 15 folhas de papel 80g/m² - material resistente feito à base de aço.	UNIDADE	0
Lápis de cor aquarelava, atóxico não perecível, ponta resistente, cores vivas, carga inerte, produzido com madeira reflorestada. Composição: madeira, pigmentos aglutinantes. Caixa com 12 cores, tamanho grande; de fabricação nacional	CAIXA	0
Lápis estaca de cera na cor azul caixa com 12 unidades	CAIXA	0
Lápis preto nº 02 - caixa com 144 unidades lápis preto comum, nº 02, material corpo: madeira, envernizado, material carga: grafite. Caixa com 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia de troca se vier com defeito	CAIXA COM 144	200
Livro ata 100 folhas sem margem numeradas gramatura 75g/m2 comprimento 297 x 210 mm capa dura, resistente na cor preta.	UNIDADE	500
Livro ata 200 folhas sem margem numeradas gramatura 75g/m2 comprimento 297 x 210 mm capa dura, resistente na cor preta.	UNIDADE	500
Livro protocolo 100 folhas - unidade pautado, folhas numeradas sequencialmente (frente e verso), capa dura na cor preta, 100 folhas, tamanho aproximado de 22 cm x 15,5 cm, numerados tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia de troca do produto se vier com defeito	UNIDADE	200
Livro de registro de medicamentos controlados - portaria 344/98, com 100 páginas.	UNIDADE	0
Molha-dedo creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda.	UNIDADE	0
Organizador de escritório de mesa confeccionado em acrílico 03 bandejas cor fumê para uso em escritório	UNIDADE	50
Papel camurça medidas igual ou superior 40 x 60 cm, diversas cores :amarela, azul, marrom, preto, rosa, verde, vermelho. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	7.000
Papel cartolina medidas igual ou superior: 150g - 50x66cm, diversas cores, azul, amarelo, branca, marrom, rosa, verde, vermelha. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	7.000
Papel cartão, cores, amarela, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho. Pacote com 10 unidades; dimensões aproximadas de 50x70 cm. Pacote com 10 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	PACOTE	4.500 (500 pacotes de cada cor)

Papel colorsete, cores amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, roxo, verde e vermelho. Medindo 48x66 cm, 110g. Unidade/folha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	UNIDADE	9.000(1.000 unidade de cada cor)
Papel contact - rolo autoadesivo, laminado de pvc, transparente, para encapar e plastificar livros, cadernos e documentos, adesivos reposicionável, dimensões 45 cm x 25 m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	ROLO	500
Papel de seda/fantasia medidas igual ou superior 50x70 cm , diversas cores :cor amarela , azul (claro, marinho , escuro), branco , laranja ,marrom , preto ,rosa , roxo , verde , vermelho. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	0
Papel kraft 40g impermeável tamanho 45 cm x 100m. Rolo de 100 metros	ROLO 100M	200
Papel laminado, medidas igual ou superior 48x60 cm, diversas cores: cor amarelo, azul, dourado, prata, rosa, roxo, verde, vermelho. 1.000 unidades de cada cor.	UNIDADE	8.000
Papel micro ondulado, medidas igual ou superior 50x80 cm , diversas cores :cor amarela , azul , laranja ,marrom , rosa , verde , vermelho	UNIDADE	0
Pasta az largo 8,5 cm com ferragem reforçada. Com presilha em plástico reforçado com sistema de trava com visor de plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito	UNIDADE	200
Pasta de arquivo polionda de plástico com elástico de 55 mm na cor azul. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	400
Pasta de arquivo polionda de plástico com elástico de 55 mm na cor verde. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	400
Pasta canaleta de plástico transparente - a4, cores variadas.	UNIDADE	0
Pasta catálogo com 50 folhas plásticas transparentes. Unidade finas, tamanho ofício capa preta - 1ª qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	500
Pasta catálogo com 100 folhas plásticas transparentes. Unidade finas, tamanho ofício capa preta - 1ª qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	500
Pasta classificadora cartão duplo 480g com lola espiral 350 x 230 mm - pasta classificadora.i deal para classificar documentos; produzida em cartolina 480 g/m; com lombo regulavel; acompanha grampoplastico estendido capacidade: até 500 folhas sulfite 75g/m	UNIDADE	0
Pasta de arquivo de papelão plastificada com elástico cores variadas	UNIDADE	0
Pasta de arquivo de plástico transparente com elástico cores variadas	UNIDADE	0
Pasta de arquivo polionda de plástico com elástico de 36 mm na cor verde	UNIDADE	400
Pasta trilho transparente tamanho ofício, medidas igual ou superior 24x34 cm, cores transparente ou zul	UNIDADE	0
PASTA EM L", PASTA EM POLIPROPILENO INCOLOR, TRANSPARENTE E SEM ADERENCIA AO PAPEL, ESPESSURA 0,15 FORMATO A 4 – 210X297 mm	UNIDADE	0

Pasta sanfonada - cor fumê. Unidade com elástico, tamanho a4 de plástico transparente com no mínimo de 12 divisores, medida igual ou superior 330 x 230 x 38 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.	UNIDADE	100
Pasta suspensa arquivo - caixa com 50 unidades. Para arquivo de gaveta, confeccionada com papel kraft pintado (170 g/m2) com vareta e ponteira plástica resistente com visores de acetado e etiqueta e grampos plásticos. Formato unitário 361 x 240 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do fabricante se vier com defeito	CAIXA	500
Percevejos latonados caixa com 100 unidades	CAIXA	0
Pendrive - 16 gb. Capacidade armazenamento: 16 gb	UNIDADE	100
Pendrive - 32 gb. Capacidade armazenamento: 32 gb	UNIDADE	100
Perfurador de papel para folhas, 2 furos - cor preto perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2. Dimensões 152 x 11 x 50mm. Apoio da base em polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço diâmetro de furo: 7mm, distância dos furos: 80mm com margeador plástica.	UNIDADE	200
Prancheta portátil; de duratex, tamanho escritório, com prendedor metálico	UNIDADE	0
Pincel/marcador para quadro branco, cor azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades profissional, recarregável, podendo ser reutilizado, sistema tinta líquida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Serão 28 caixas de cada cor.	CAIXA	3.000(1.000 caixas de cada cor)
Prancheta portátil. Unidade de material acrílico, tamanho escritório. Com prendedor metálico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do fabricante se vier com defeito.	UNIDADE	200
Quadro de aviso em cortiça e moldura em alumínio 0,90 x 1,20cm.	UNIDADE	100
Régua de uso escolar/escritório; de poliestireno; medindo 30cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	UNIDADE	500
Suporte para fita adesiva - de poliestireno grande, com lâmina de metal inox tipo serrote para o corte, com base emborrachada com regualgem para fita de 12 a 48 mm de larg. E 50 m comprimento, medida igual ou superior a 10x19,5x 9,4 cm	UNIDADE	30
Tinta para carimbo, nas cores, azul, preta e vermelho. Frasco com 40ml. Serão 560 frascos cor azul, 150 frascos cor preta e 50 frascos cor vermelha.	FRASCO	100 (cor preta)
Tinta guache, cores amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde e vermelho. Pote de 500 ml. Serão 20 potes de cada cor.	POTE COM 500ML	9.000 (1.000 de cada cor)
Tinta para tecido, cores, amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde e vermelho. Pote com 250 ml. Serão 40 potes de cada cor.	POTE COM 500ML	0
Tinta para pincel atômico/marcador permanente, cores azul, preto e vermelho. Sem óleo. Frasco com 40 ml. 85 frascos de cada cor.	FRASCO COM 40ML	0
Tnt - cores amarela, azul, branca, marrom, preta, roxo, verde, vermelho - rolo com 50 m. Material composto de	ROLO	800 (100 de cada cor)

polipropileno, largura 1,4 m em tecido, 50x1. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Serão 7 rolos de cada cor.		
--	--	--

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438 \text{ ao dia}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

7.18.1. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação da CONTRATADA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

Qualificação Técnica

8.23. Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido produtos compatíveis com os itens descritos no objeto licitado. Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber.

8.23.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.390.975,85** (Um Milhão ,Trezentos e Noventa Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais, e Oitenta e Cinco Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

11.2. A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratação Pública (PCNP). Tais publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.2. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.3. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

12.4. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.5. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que:

- a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção;
- b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida;
- c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

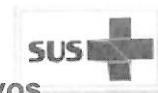
12.6. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

12.7. Antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas, 06 de agosto de 2025.


Victor Filipe Correia Martins
Gerente de Elaboração de Termo de Referência

APÊNDICE DO ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objetivo: O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade fazer um estudo para eventual aquisição de **materiais de escritório**, para atender os setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas-MG.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO	5
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	6
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	6
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	13
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO)	22
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	22
10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES	22
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	23
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	23
13. IMPACTOS AMBIENTAIS	23
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)	24
15. LOCAL DE ENTREGA.....	24
16. CONTATO.....	24



INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação, embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais para realização da licitação. Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Escritório e visa atender as necessidades de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo do almoxarifado da SMS, o qual é imprescindível para o exercício das atribuições institucionais dos funcionários dos setores e unidades da SMS. Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão contidas no presente instrumento e no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo do almoxarifado da SMS. Os itens de escritório são indispensáveis para serviços administrativos e qualidade do mesmo. O uso dos itens de escritório é utilizado diariamente em todas as unidades de atendimento e escritórios em geral da SMS. A eventual aquisição destes itens de escritório se faz necessária para composição dos estoques do almoxarifado central para atendimento de setores e das unidades. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a SMS vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços. Essa contratação será necessária através de Registro de Preço pelo prazo de 12 meses.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



A contratada deverá entregar os itens cumprindo todas as normas exigidas pela ANVISA, quanto a exigências de cada produto, devendo apresentar todas documentações/registro e ou notificações, conforme descrito na especificação de cada item.

A entrega poderá ser parcelada, a critério da Administração, conforme Autorização de Fornecimento, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dr. Cristiano Guimarães, 02 – Bairro Eldorado – Sete Lagoas/MG – CEP: 35.702-178. **O horário de entrega dos produtos no ALMOXARIFADO CENTRAL é de Segunda-feira a Sexta-feira, das 07h00 às 15h30.**

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, face solicitação do fornecedor comprovando motivos de força maior.

Para os casos omissos, os produtos deverão ser entregues com garantia legal de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e vícios ocultos e pelo menos 70% (setenta por cento) da validade no ato da entrega.

Todos os materiais devem ser de primeira linha e de qualidade comprovada, conforme as especificações solicitadas, os itens deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e sem avarias, com todas as informações exigidas pela legislação vigente (lote/validade/fabricante, etc.). O material que não atender qualquer das condições exigidas no Edital será rejeitado, devendo a Contratada proceder com a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), a contar da data de notificação. Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todas as despesas com transporte, embalagem, carga e descarga, etc.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS: A empresa vencedora do item 16 **“CALCULADORA DE MESA, COM BOBINA 12 DIGITOS”**, deverá apresentar Folder/Catálogo, com todas as informações e especificações do item para análise. Para os demais itens, não se aplicam apresentação de amostras.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: O fornecimento dos itens serão de forma parcelada de acordo com a demanda e necessidade da secretaria.



O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata, prorrogáveis obedecido o limite estabelecido na Lei 14.133/2021.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

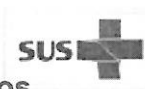
Solução 1: Aquisição de material de consumo através de SRP.

De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

No Sistema de Adesão a Atas de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Porém os pedidos dos órgãos usuários ficam na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. Uso do quantitativo somente o permitidos pelo órgão gerenciador.



Fundamentação: Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada para a Contratação é a realização de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos da SMS. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração. Também foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Essa assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade dos itens para dar prosseguimento nos atendimentos/serviços prestados pelas unidades de saúde da secretaria aos usuários/pacientes e funcionários

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: A realização de uma nova contratação para fornecimento de Material de Escritório, se faz necessária em vista da demanda dos setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. Pela quantidade da demanda optou-se pelo Sistema de Registro de Preços.

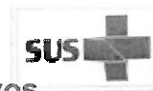
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

QUANTITATIVO A SER LICITADO NO CONTRATO ATUAL:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	120	CAIXA	ALFINETE CABEÇA BOLA COLORIDA PARA MAPA DIVERSAS CORES (AZUL/ VERDE/VERMELHO ETC) – CAIXA COM 50 UNIDADES
02	120	CAIXA	ALFINETE CABEÇA BOLA COLORIDA PARA MAPA DIVERSAS CORES (AZUL/ VERDE/VERMELHO ETC) – CAIXA COM 100 UNIDADES
03	312	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COM TINTA AZUL, MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR 11,5 X 9 CM.
04	25	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COM TINTA VERMELHA, MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR 11,5 X 9 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



05	27	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO- UNIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 15X6X5 CM APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SISTEMA FLIP TOP QUE PERMITE GUARDAR OS MARCADORES EM SEU RECIPIENTE INTERNO COM DESIGN LEVE E PRÁTICO. MODELO: 150N MATERIAL: PLÁSTICO. POSSUI SISTEMA DE REFIL PARA FELTRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.
06	68	UNIDADE	APLICADOR DE COLA QUENTE 7 MM - UNIDADE. GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO AVANÇADO, PARA BASTÃO DE COLA ½, ELÉTRICO, VOLTAGEM: 110 V POTÊNCIA 40 W. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.
07	3	UNIDADE	APLICADOR DE COLA QUENTE- UNIDADE 12 MM - UNIDADE. GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO AVANÇADO, PARA BASTÃO DE COLA ½, ELÉTRICO, VOLTAGEM: 110 V POTÊNCIA 40 W. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.
08	500	UNIDADE	APONTADOR PEQUENO PARA LÁPIS MANUAL EM PLÁSTICO RÍGIDO 1 FURO. COM PESO MINIMO DE 8 G
09	25	CAIXA COM 30 UNIDADES	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO DE 57MMX30m PARA MÁQUINA CALCULADORA – TIPO OLIVETT 804 - T - CAIXA COM 30 UNIDADES
10	2.000	UNIDADE	BORRACHA BRANCA PARA LAPIS, MACIA, FLEXIVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCAR DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSOES MINIMAS: IGUAL OU SUPERIOR A 40 X30X10 mm
11	500	UNIDADE	CADERNETA ESPIRAL - 145 X 105MM COM PAPEL BRANCO 48 FOLHAS
12	2.450	UNIDADE	CADERNO 96 FOLHAS BROCHURA CAPA: DURA, COLORIDO. FOLHAS PAUTADAS. 1 MATÉRIA, PRODUTO CERTIFICADO: FSC. FORMATO: 200 MM X 275 MM. GRAMATURA: 56 G/M2. NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO
13	450	UNIDADE	CADERNO BROCHURA PEQUENO COSTURADO 1/4 CAPA DURA DE UMA COR COM 96 FOLHAS.
14	6.250	UNIDADE	CAIXA BOX, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3 mm, ENCAIXE FRONTAL COM DOBRA INTERNA NA LATERAL E NO FUNDO (TRAVA DE SEGURANÇA), MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR A 370 x 140x 250mm (C/L/A).
15	1.200	UNIDADE	CAIXA BIG BOX, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3 mm, ENCAIXE FRONTAL COM DOBRA INTERNA NA LATERAL E NO FUNDO (TRAVA DE SEGURANÇA), MEDIDA INTERNA IGUAL OU SUPERIOR A 355 x 255x 135mm (C/A/L), CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO
16	12	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, COM BOBINA 12 DIGITOS, FUNÇÕES CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 57 MM, 12 DIGITOS, 2 ,4 LINHAS POR SEGUNDOS; VISOR FLUORESCENTE; MODO ASS, SUB-TOTAL, E TECLA GT; MEMORIA INDEPENDENTE, IMPRESSAO E 2 CORES, CONTADOR DE ITENS; SELETOR DECIMAL 0,2,3,4; ROLETE, ENTINTADO, MEMORIA, INDEPENDENTE, NUMERO DE TECLAS 12. DIMENSOES IGUAL OU SUPERIOR; 19,5 X 25 X 6,4 CM – (LxAx P) COM PESO APROXIMADO ACIMA 800 g. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.



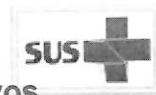
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



17	90	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA COM TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM X 11 CM X 1,5 CM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). UNIDADE. COM 12 DÍGITOS, GRANDE VISOR, COM INCLINAÇÃO DE APROX.: 15º DO SEU EIXO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, CUJA ALIMENTAÇÃO SEJA PILA (AA). FORNECIDA COM AS FUNÇÕES {}, (-), (/), (X), (%), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OF, TECLA DUPLO O, TECLA ERASE (CORREÇÃO) E SELETOR PARA ARREDONDAMENTO. FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.
18	255	CAIXA COM 100 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, COR AZUL, PRETA E VERMELHA. CAIXA COM 100 UNIDADES. CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM TAMPA VENTILADA: MAIS SEGURA E INDICANDO A COR DA TINTA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO. 145 CAIXAS COR AZUL, 70 CAIXAS COR PRETA E 40 CAIXAS COR VERMELHA.
19	50	CAIXA	CANETA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
20	275	CAIXA COM 12 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO, CORES AMARELA, AZUL, VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA. GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. 175 CAIXAS COR AMARELA, 45 CAIXAS COR AZUL E 55 CAIXAS COR VERDE.
21	1.250	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR, CORPO EM POLIETILENO PONTA COM (2,00MM). 500 UNIDADES NA COR AZUL, 500 UNIDADES COR PRETA E 250 UNIDADES COR VERMELHA.
22	70	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR; PONTA COM (1,00 MM) NA COR AZUL/PRETA/VERMELHA.
23	50	CAIXA COM 100 FOLHAS	CARBONO (PAPEL, ESCRITA MANUAL) FORMATO A4 – 21 X 29,7 CM, COR AZUL – CAIXA COM 100 FOLHAS – PARA USO DA UPA
24	125	UNIDADE	CD R (VIRGEM)
25	130	CAIXA	CLIPS 3/0 GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM NO MINIMO 440 UN OU 500 G.
26	750	CAIXA	CLIPS 4/0 GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM NO MINIMO 400 UN OU 500 G.
27	95	KIT	COLA COLORIDA ATÓXICA COM BICO APLICADOR 23G - KIT COM 4 CORES.
28	100	KIT	COLA COM GLÍTER, ATÓXICA, TUBO 23 GRAMAS - KIT COM 6 CORES
29	180	FRASCO	COLA BRANCA PARA MADEIRA ATÓXICA. FRASCO 90 GRAMAS
30	975	FRASCO	COLA LÍQUIDA LAVÁVEL, ATÓXICA, BRANCA. FRASCO 90 GRAMAS
31	260	LITRO	COLA LÍQUIDA LAVÁVEL, ATÓXICA, BRANCA.FRASCO 1.000ML.
32	145	FRASCO	COLA PARA ISOPOR. FRASCO 40G.
33	70	CAIXA COM 12 UNIDADES	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



34	200	UNIDADE	DISPLAY DE PAREDE - CAIXA PARA DOCUMENTO DE PAREDE EM ACRÍLICO-CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PARA PAREDE; COM 2 FUROS PARA FIXAR EM PAREDE; PARA PAPEL A4, FOLDERS, FOLHETOS; DIMENSÕES APROX. 21 CM X 30 DE ALTURA; 01
35	100	UNIDADE	DISPLAY DE PAREDE - CAIXA PARA DOCUMENTO DE PAREDE EM ACRÍLICO-CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PARA PAREDE; COM 2 FUROS PARA FIXAR EM PAREDE; PARA PAPEL A4, FOLDERS, FOLHETOS; DIMENSÕES APROX. 21 CM X 30 DE ALTURA; 03 CM DE PROFUNDIDADE
36	100	UNIDADE	DVD R (VIRGEM)
37	100	UNIDADE	DVD RW (VIRGEM)P USO NO BC HM
38	1.260	PACOTE	ELASTICO DE BORRACHA (GOMINHA); NR 62, NA COR AMARELA - PACOTE COM 500G
39	27.500	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT ACETINADO DE OTIMA QUALIDADE, COR NATURAL, PESANDO 80G/M2 TIPO SACO SEM IMPRESSÃO MEDINDO (185 X 248) MM (LARG X ALT) COM ABA NA COR NATURAL- FORNECEDOR GANHADOR DEVERA APRESENTAR AMOSTRA
40	25.000	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT ACETINADO DE OTIMA QUALIDADE, COR NATURAL, PESANDO 80G/M2 TIPO SACO SEM IMPRESSÃO MEDINDO (310 X 410) MM (LARG. X ALT) COM ABA NA COR NATURAL- FORNECEDOR GANHADOR DEVERA APRESENTAR AMOSTRA.
41	125	UNIDADE	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO 18 MM, TAMANHO MÉDIO.
42	20	CAIXA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA COMPUTADOR 2 CARREIRAS MEDINDO 101,6MM X 33,9MM 14 ETIQUETAS POR FOLHA COMPATÍVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS E EDITORES DE TEXTO - CAIXA COM 100 FOLHAS.
43	187	CAIXA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM FOLHA FORMATO A4 126 MEDIDAS 26,0 X 15,3 MM... 12.600 ETIQUETAS. CAIXA COM 100FOLHAS, PARA USO NAS FARMACIAS.
44	20	CAIXA	ETIQUETA MATRICIAL AUTOADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 26,0 X 15,3 MM APROX X 80 COLUNAS 5 CARREIRAS CAIXA COM 45.000 ETIQUETAS
45	5	CAIXA	ETIQUETA MATRICIAL AUTOADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 70 X 23,4 MM APROX FOLHA TAMANHO 170 X 305MM 2 CARREIRAS CAIXA COM 12.000 ETIQUETAS
46	420	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPO - CAIXA COM 12 UNIDADES EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA GALVANIZADA, ATÓXICO, ALTA DURABILIDADE. COMPR. 150 MM X 16 MM, EM METAL GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE
47	68	UNIDADE	FITA ADESIVA DUPLA FACE, POLIPROPILENO MEDINDO 18 MM X 30 M TRANSPARENTE
48	630	UNIDADE	FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO MEDINDO 12 MM X 50 M TRANSPARENTE.
49	2.400	UNIDADE	FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO MEDINDO 48 MM X 50 M TRANSPARENTE.
50	150	UNIDADE	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS E ÁREAS, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ROLO MEDINDO: 48MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM UNITÁRIA, COR AZUL, AMARELA, PRETA, VERDE E VERMELHA. 30 UNIDADES DE CADA COR.
51	8	UNIDADE	FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190
52	125	CAIXA	GIZ DE CERA, (GIZÃO), PESO IGUAL OU SUPERIOR A 90 G, CAIXA COM 12 CORES.
53	30	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA PARA 200 FOLHAS; METÁLICO PROFISSIONAL

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



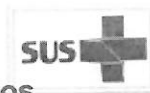
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			AJUSTE DE PROFUNDIDADE PARA GRAMPOS 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/17; 23/20; 23/23.COM MEDIDA APROXIMADA DE 30CM COMP.X18 CM LARG.
54	12	UNIDADE	GRAMPEADOR DE METAL PARA MADEIRA TIPO PISTOLA, PARA GRAMPOS 106/8
55	260	UNIDADE	GRAMPEADOR; TIPO ALICATE; ESTRUTURA METALICA; MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR A (16, X 2,3X7 CM) (COMPR. X LARG X ALTURA.); GRAMPO 26/6 e24/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS (PAPEL 75G/M²). - FORNECEDOR GANHADOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA
56	120	CAIXA COM 1000 GRAMPOS	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 23/13 FORNECIDO EM EMBALAGEM CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.
57	1.300	CAIXA COM 5000 GRAMPOS	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 26/6 FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 5.000 GRAMPOS.
58	25	CAIXA	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS MACHO - FÊMEA P/300 FOLHAS MEDIDA 195 X 7 X 58 MM GRAMATURA 1,4 GRS/M2 ESPESSURA 2,7 MM PESO LIQ 0,15 KG
59	10	CAIXA	GRAMPOS PARA USO EM GRAMPEADOR PARA MADEIRA 106/8, CAIXA COM 3.000 UNIDADES
60	5	UNIDADE	GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA CORTA CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIA DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4, COMPRIMENTO DE CORTE DE 300 MM E CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL 80G/M² - MATERIAL RESISTENTE FEITO A BASE DE AÇO.
61	150	CAIXA	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, ATÓXICO NÃO PERECÍVEL, PONTA RESISTENTE, CORES VIVAS, CARGA INERTE, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINANTES. CAIXA COM 12 CORES, TAMANHO GRANDE; DE FABRICAÇÃO NACIONAL
62	100	CAIXA	LÁPIS ESTACA DE CERA NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES
63	35	CAIXA COM 144 UNIDADES	LÁPIS PRETO Nº 02 - CAIXA COM 144 UNIDADES LÁPIS PRETO COMUM, Nº 02, MATERIAL CORPO: MADEIRA, ENVERNIZADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DE TROCA SE VIER COM DEFEITO
64	650	UNIDADE	LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM NUMERADAS GRAMATURA 75G/ M2 COMPRIMENTO 297 X 210 MM CAPA DURA, RESISTENTE NA COR PRETA.
65	585	UNIDADE	LIVRO ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM NUMERADAS GRAMATURA 75G/ M2 COMPRIMENTO 297 X 210 MM CAPA DURA, RESISTENTE NA COR PRETA.
66	800	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS - UNIDADE PAUTADO, FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE (FRENTE E VERSO), CAPA DURA NA COR PRETA, 100 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DE 22 CM X 15,5 CM, NUMERADOS TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO
67	20	UNIDADE	LIVRO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98, COM 100 PAGINAS.
68	20	UNIDADE	MOLHA-DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



69	50	UNIDADE	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO DE MESA CONFECCIONADO EM ACRÍLICO 03 BANDEJAS COR FUMÊ PARA USO EM ESCRITÓRIO
70	7.000	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR 40 X 60 CM, DIVERSAS CORES :AMARELA, AZUL, MARRON, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO. 1.000 UNIDADES DE CADA COR.
71	7.000	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR: 150G - 50X66CM, DIVERSAS CORES, AZUL, AMARELO, BRANCA, MARROM, ROSA, VERDE, VERMELHA. 1.000 UNIDADES DE CADA COR.
72	63	PACOTE	PAPEL CARTÃO, CORES, AMARELA, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO. PACOTE COM 10 UNIDADES; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X70 CM. PACOTE COM 10 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO. SERÃO 7 PACOTES DE CADA COR.
73	5.400	UNIDADE	PAPEL COLORSETE, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO. MEDINDO 48X66 CM, 110G. UNIDADE/FOLHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. SERÃO 600 UNIDADES DE CADA COR.
74	50	ROLO	PAPEL CONTACT - ROLO AUTOADESIVO, LAMINADO DE PVC, TRANSPARENTE, PARA ENCAPAR E PLASTIFICAR LIVROS, CADERNOS E DOCUMENTOS, ADESIVOS REPOSICIONÁVEL, DIMENSÕES 45 CM X 25 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.
75	12.000	UNIDADE	PAPEL DE SEDA/FANTASIA MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR 50X70 CM , DIVERSAS CORES :COR AMARELA , AZUL (CLARO, MARINHO , ESCURO), BRANCO , LARANJA ,MARRON , PRETO ,ROSA , ROXO , VERDE , VERMELHO. 1.000 UNIDADES DE CADA COR.
76	20	ROLO 100 M	PAPEL KRAFT 40G IMPERMEÁVEL TAMANHO 45 CM X 100M. ROLO DE 100 METROS
77	8.000	UNIDADE	PAPEL LAMINADO, MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR 48X60 CM, DIVERSAS CORES: COR AMARELO, AZUL, DOURADO, PRATA, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO. 1.000 UNIDADES DE CADA COR.
78	250	UNIDADE	PAPEL MICRO ONDULADO, MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR 50X80 CM , DIVERSAS CORES :COR AMARELA , AZUL , LARANJA ,MARRON , ROSA , VERDE , VERMELHO
79	350	UNIDADE	PASTA AZ LARGO 8,5 CM COM FERRAGEM REFORÇADA. COM PRESILHA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM SISTEMA DE TRAVA COM VISOR DE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO
80	14	CAIXA	PASTA DE ARQUIVO POLIONDA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO DE 55 MM NA COR AZUL. CAIXA COM 10 UNIDADES.
81	14	CAIXA	PASTA DE ARQUIVO POLIONDA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO DE 55 MM NA COR VERDE. CAIXA COM 10 UNIDADES.
82	100	UNIDADE	PASTA CANALETA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - A4, CORES VARIADAS.
83	375	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES. UNIDADE FINAS, TAMANHO OFÍCIO CAPA PRETA - 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.
84	260	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES. UNIDADE FINAS, TAMANHO OFÍCIO CAPA PRETA - 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.
85	400	UNIDADE	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO 480G COM LOLA ESPIRAL 350 X 230 MM - PASTA CLASSIFICADORA.I DEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS; PRODUZIDA EM CARTOLINA 480 G/M; COM LOMBO REGULAVEL; ACOMPANHA GRAMPOPLASTICO ESTENDIDO CAPACIDADE: ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M
86	1.000	UNIDADE	PASTA DE ARQUIVO DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO CORES VARIADAS
87	1.000	UNIDADE	PASTA DE ARQUIVO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO CORES VARIADAS
88	200	UNIDADE	PASTA DE ARQUIVO POLIONDA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO DE 36 MM NA COR VERDE
89	300	UNIDADE	PASTA TRILHO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR 24X34 CM, CORES TRANSPARENTE OU ZUL
90	150	UNIDADE	PASTA EM L", PASTA EM POLIPROPILENO INCOLOR, TRANSPARENTE E SEM ADERENCIA AO PAPEL, ESPESSURA 0,15 FORMATO A 4 – 210X297 mm
91	140	UNIDADE	PASTA SANFONADA - COR FUMÊ. UNIDADE COM ELÁSTICO, TAMANHO A4 DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO DE 12 DIVISORES, MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR 330 X 230 X 38 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.
92	208	CAIXA	PASTA SUSPensa ARQUIVO - CAIXA COM 50 UNIDADES. PARA ARQUIVO DE GAVETA, CONFECCIONADA COM PAPEL KRAFT PINTADO (170 G/M2) COM VARETA E PONTEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM VISORES DE ACETADO E ETIQUETA E GRAMPOS PLÁSTICOS. FORMATO UNITÁRIO 361 X 240 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO FABRICANTE SE VIER COM DEFEITO
93	10	CAIXA	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES
94	100	UNIDADE	PENDRIVE - 16 GB. CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB
95	125	UNIDADE	PENDRIVE - 32 GB. CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 32 GB
96	155	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL PARA FOLHAS, 2 FUROS - COR PRETO PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. DIMENSÕES 152 X 11 X 50MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO DIÂMETRO DE FURO: 7MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM COM MARGEADOR PLÁSTICA.
97	300	UNIDADE	PRANCHETA PORTÁTIL; DE DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENEADOR METÁLICO
98	84	CAIXA	PINCEL/MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PRETA E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES PROFISSIONAL, RECARREGÁVEL, PODENDO SER REUTILIZADO, SISTEMA TINTA LÍQUIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. SERÃO 28 CAIXAS DE CADA COR.
99	195	UNIDADE	PRANCHETA PORTÁTIL. UNIDADE DE MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO. COM PRENEADOR METÁLICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO FABRICANTE SE VIER COM DEFEITO.
100	30	UNIDADE	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA E MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 1,20CM.
101	815	UNIDADE	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 30CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



102	10	UNIDADE	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - DE POLIESTIRENO GRANDE, COM LÂMINA DE METAL INOX TIPO SERROTE PARA O CORTE, COM BASE EMBORRACHADA COM REGUALGEM PARA FITA DE 12 A 48 MM DE LARG. E 50 M COMPRIMENTO, MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR A 10X19,5X 9,4 CM
103	760	FRASCO	TINTA PARA CARIMBO, NAS CORES, AZUL, PRETA E VERMELHO. FRASCO COM 40ML. SERÃO 560 FRASCOS COR AZUL, 150 FRASCOS COR PRETA E 50 FRASCOS COR VERMELHA.
104	180	POTE COM 500 ML.	TINTA GUACHE, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO. POTE DE 500 ML. SERÃO 20 POTES DE CADA COR.
105	320	POTE COM 250 ML	TINTA PARA TECIDO, CORES, AMARELO, AZUL, BRANCO, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO. POTE COM 250 ML. SERÃO 40 POTES DE CADA COR.
106	255	FRASCO COM 40 ML	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO/MARCADOR PERMANENTE, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. SEM ÓLEO. FRASCO COM 40 ML. 85 FRASCOS DE CADA COR.
107	56	ROLO	TNT - CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, MARROM, PRETA, ROXO, VERDE, VERMELHO - ROLO COM 50 M. MATERIAL COMPOSTO DE POLIPROPILENO, LARGURA 1,4 M EM TECIDO, 50X1. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. SERÃO 7 ROLOS DE CADA COR.

O quantitativo de cada item foi acrescido com uma margem de segurança.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com relação aos preços constantes no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, esclarecemos que cotamos com fonte de preços. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$468.006,58 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, seis reais e cinquenta e oito centavos)**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total
01	120	ALFINETE CABEÇA BOLA COLORIDA PARA MAPA DIVERSAS CORES (AZUL/ VERDE/VERMELHO ETC) – CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 3,28	R\$ 393,60
02	120	ALFINETE CABEÇA BOLA COLORIDA PARA MAPA DIVERSAS CORES (AZUL/ VERDE/VERMELHO ETC) – CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 4,22	R\$ 506,40
03	312	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COM TINTA AZUL, MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR 11,5 X 9 CM.	R\$ 4,48	R\$ 1.397,76
04	25	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COM TINTA VERMELHA, MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR 11,5 X 9	R\$ 4,53	R\$ 113,25



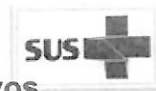
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



		CM		
05	27	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO- UNIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 15X6X5 CM APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SISTEMA FLIP TOP QUE PERMITE GUARDAR OS MARCADORES EM SEU RECIPIENTE INTERNO COM DESIGN LEVE E PRÁTICO. MODELO: 150N MATERIAL: PLÁSTICO. POSSUI SISTEMA DE REFIL PARA FELTRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.	R\$ 17,80	R\$ 480,60
06	68	APLICADOR DE COLA QUENTE 7 MM - UNIDADE. GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO AVANÇADO, PARA BASTÃO DE COLA ½, ELÉTRICO, VOLTAGEM: 110 V POTÊNCIA 40 W. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.	R\$ 13,85	R\$ 941,80
07	3	APLICADOR DE COLA QUENTE- UNIDADE 12 MM - UNIDADE. GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO AVANÇADO, PARA BASTÃO DE COLA ½, ELÉTRICO, VOLTAGEM: 110 V POTÊNCIA 40 W. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.	R\$ 18,90	R\$ 56,70
08	500	APONTADOR PEQUENO PARA LÁPIS MANUAL EM PLÁSTICO RÍGIDO 1 FURO. COM PESO MINIMO DE 8 G	R\$ 0,64	R\$ 320,00
09	25	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO DE 57MMX30m PARA MÁQUINA CALCULADORA – TIPO OLIVETT 804 - T - CAIXA COM 30 UNIDADES	R\$ 94,15	R\$ 2.353,75
10	2.000	BORRACHA BRANCA PARA LAPIS, MACIA, FLEXIVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCAR DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSOES MINIMAS: IGUAL OU SUPERIORA A 40 X30X10 mm	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
11	500	CADERNETA ESPIRAL - 145 X 105MM COM PAPEL BRANCO 48 FOLHAS	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
12	2.450	CADERNO 96 FOLHAS BROCHURA CAPA: DURA, COLORIDO. FOLHAS PAUTADAS. 1 MATÉRIA, PRODUTO CERTIFICADO: FSC. FORMATO: 200 MM X 275 MM. GRAMATURA: 56 G/M2. NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO	R\$ 8,87	R\$ 21.731,50
13	450	CADERNO BROCHURA PEQUENO COSTURADO 1/4 CAPA DURA DE UMA COR COM 96 FOLHAS.	R\$ 6,43	R\$ 2.893,50
14	6.250	CAIXA BOX, CONFECCIONADA EM PAPELAO COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3 mm, ENCAIXE FRONTAL	R\$ 3,22	R\$ 20.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



		COM DOBRA INTERNA NA LATERAL E NO FUNDO (TRAVA DE SEGURANÇA), MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR A 370 x 140x 250mm (C/L/A).		
15	1.200	CAIXA BIG BOX, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 mm, ENCAIXE FRONTAL COM DOBRA INTERNA NA LATERAL E NO FUNDO (TRAVA DE SEGURANÇA), MEDIDA INTERNA IGUAL OU SUPERIOR A 355 x 255x 135mm (C/A/L), CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00
16	12	CALCULADORA DE MESA, COM BOBINA 12 DÍGITOS, FUNÇÕES CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 57 MM, 12 DÍGITOS, 2,4 LINHAS POR SEGUNDOS; VISOR FLUORESCENTE; MODO ASS, SUB-TOTAL, E TECLA GT; MEMÓRIA INDEPENDENTE, IMPRESSÃO E 2 CORES, CONTADOR DE ITENS; SELETOR DECIMAL 0,2,3,4; ROLETE, ENTINTADO, MEMÓRIA, INDEPENDENTE, NÚMERO DE TECLAS 12. DIMENSÕES IGUAL OU SUPERIOR; 19,5 X 25 X 6,4 CM – (LxAX P) COM PESO APROXIMADO ACIMA 800 g. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	R\$ 411,83	R\$ 4.941,96
17	90	CALCULADORA DE MESA COM TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM X 11 CM X 1,5 CM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA). UNIDADE. COM 12 DÍGITOS, GRANDE VISOR, COM INCLINAÇÃO DE APROX.: 15º DO SEU EIXO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, CUJA ALIMENTAÇÃO SEJA PILA (AA). FORNECIDA COM AS FUNÇÕES (.), (-), (/), (X), (%), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OF, TECLA DUPLO O, TECLA ERASE (CORREÇÃO) E SELETOR PARA ARREDONDAMENTO. FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.	R\$ 25,76	R\$ 2.318,40
18	255	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, COR AZUL, PRETA E VERMELHA. CAIXA COM 100 UNIDADES. CORPO HEXAGONAL EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM TAMPA VENTILADA: MAIS SEGURA E INDICANDO A COR DA TINTA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO. 145 CAIXAS COR AZUL, 70 CAIXAS COR PRETA E 40 CAIXAS COR VERMELHA.	R\$ 63,43	R\$ 16.174,65
19	50	CANETA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	R\$ 7,36	R\$ 368,00
20	275	CANETA MARCA TEXTO, CORES AMARELA, AZUL, VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA. GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM	R\$ 13,61	R\$ 3.742,75

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. 175 CAIXAS COR AMARELA, 45 CAIXAS COR AZUL E 55 CAIXAS COR VERDE.		
21	1.250	CANETA PARA RETROPROJETOR, CORPO EM POLIETILENO PONTA COM (2,00MM). 500 UNIDADES NA COR AZUL, 500 UNIDADES COR PRETA E 250 UNIDADES COR VERMELHA.	R\$ 3,17	R\$ 3.962,50
22	70	CANETA PARA RETROPROJETOR; PONTA COM (1,00 MM) NA COR AZUL/PRETA/VERMELHA.	R\$ 2,47	R\$ 172,90
23	50	CARBONO (PAPEL, ESCRITA MANUAL) FORMATO A4 – 21 X 29,7 CM, COR AZUL – CAIXA COM 100 FOLHAS – PARA USO DA UPA	R\$ 53,65	R\$ 2.682,50
24	125	CD R (VIRGEM)	R\$ 2,42	R\$ 302,50
25	130	CLIPS 3/0 GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM NO MINIMO 440 UM OU 500 G.	R\$ 19,35	R\$ 2.515,50
26	750	CLIPS 4/0 GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, CAIXA COM NO MINIMO 400 UN OU 500 G.	R\$ 22,93	R\$ 17.197,50
27	95	COLA COLORIDA ATÓXICA COM BICO APLICADOR 23G - KIT COM 4 CORES.	R\$ 10,94	R\$ 1.039,30
28	100	COLA COM GLÍTER, ATÓXICA, TUBO 23 GRAMAS - KIT COM 6 CORES	R\$ 8,07	R\$ 807,00
29	180	COLA BRANCA PARA MADEIRA ATÓXICA. FRASCO 90 GRAMAS	R\$ 3,72	R\$ 669,60
30	975	COLA LÍQUIDA LAVÁVEL, ATÓXICA, BRANCA. FRASCO 90 GRAMAS	R\$ 2,47	R\$ 2.408,25
31	260	COLA LÍQUIDA LAVÁVEL, ATÓXICA, BRANCA.FRASCO 1.000ML.	R\$ 22,68	R\$ 5.896,80
32	145	COLA PARA ISOPOR. FRASCO 40G.	R\$ 6,20	R\$ 899,00
33	70	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML.	R\$ 25,93	R\$ 1.815,10
34	200	DISPLAY DE PAREDE - CAIXA PARA DOCUMENTO DE PAREDE EM ACRÍLICO-CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PARA PAREDE; COM 2 FUIROS PARA FIXAR EM PAREDE; PARA PAPEL A4, FOLDERS, FOLHETOS; DIMENSÕES APROX. 21 CM X 30 DE ALTURA; 01	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
35	100	DISPLAY DE PAREDE - CAIXA PARA DOCUMENTO DE PAREDE EM ACRÍLICO-CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PARA PAREDE; COM 2 FUIROS PARA FIXAR EM PAREDE; PARA PAPEL A4, FOLDERS, FOLHETOS; DIMENSÕES APROX. 21 CM X 30 DE ALTURA; 03 CM DE PROFUNDIDADE	R\$ 42,41	R\$ 4.241,00
36	100	DVD R (VIRGEM)	R\$ 3,25	R\$ 325,00
37	100	DVD RW (VIRGEM)P USO NO BC HM	R\$ 5,90	R\$ 590,00
38	1.260	ELASTICO DE BORRACHA (GOMINHA); NR 62, NA COR AMARELA - PACOTE COM 500G	R\$ 9,07	R\$ 11.428,20
39	27.500	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT ACETINADO	R\$ 0,47	R\$ 12.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



		DE OTIMA QUALIDADE, COR NATURAL, PESANDO 80G/M2 TIPO SACO SEM IMPRESSÃO MEDINDO (185 X 248) MM (LARG X ALT) COM ABA NA COR NATURAL- FORNECEDOR GANHADOR DEVERA APRESENTAR AMOSTRA		
40	25.000	ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL KRAFT ACETINADO DE OTIMA QUALIDADE, COR NATURAL, PESANDO 80G/M2 TIPO SACO SEM IMPRESSÃO MEDINDO (310 X 410) MM (LARG. X ALT) COM ABA NA COR NATURAL- FORNECEDOR GANHADOR DEVERA APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 0,71	R\$ 17.750,00
41	125	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO 18 MM, TAMANHO MÉDIO.	R\$ 1,61	R\$ 201,25
42	20	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA COMPUTADOR 2 CARREIRAS MEDINDO 101,6MM X 33,9MM 14 ETIQUETAS POR FOLHA COMPATÍVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS E EDITORES DE TEXTO - CAIXA COM 100 FOLHAS.	R\$ 38,51	R\$ 770,20
43	187	ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM FOLHA FORMATO A4 126 MEDIDAS 26,0 X 15,3 MM... 12.600 ETIQUETAS. CAIXA COM 100FOLHAS, PARA USO NAS FARMACIAS.	R\$ 111,56	R\$ 20.861,72
44	20	ETIQUETA MATRICIAL AUTOADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 26,0 X 15,3 MM APROX X 80 COLUNAS 5 CARREIRAS CAIXA COM 45.000 ETIQUETAS	R\$ 172,55	R\$ 3.451,00
45	5	ETIQUETA MATRICIAL AUTOADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 70 X 23,4 MM APROX FOLHA TAMANHO 170 X 305MM 2 CARREIRAS CAIXA COM 12.000 ETIQUETAS	R\$ 181,12	R\$ 905,60
46	420	EXTRATOR DE GRAMPO - CAIXA COM 12 UNIDADES EXTRATOR DE GRAMPO, ESPÁTULA GALVANIZADA, ATÓXICO, ALTA DURABILIDADE. COMPR. 150 MM X 16 MM, EM METAL GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE	R\$ 17,65	R\$ 7.413,00
47	68	FITA ADESIVA DUPLA FACE, POLIPROPILENO MEDINDO 18 MM X 30 M TRANSPARENTE	R\$ 7,59	R\$ 516,12
48	630	FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO MEDINDO 12 MM X 50 M TRANSPARENTE.	R\$ 1,34	R\$ 844,20
49	2.400	FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO MEDINDO 48 MM X 50 M TRANSPARENTE.	R\$ 3,01	R\$ 7.224,00
50	150	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS E ÁREAS, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ROLO MEDINDO: 48MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM UNITÁRIA, COR AZUL, AMARELA, PRETA, VERDE E VERMELHA. 30 UNIDADES DE CADA COR.	R\$ 58,33	R\$ 8.749,50
51	8	FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190	R\$ 22,80	R\$ 182,40
52	125	GIZ DE CERA, (GIZÃO), PESO IGUAL OU SUPERIOR A 90 G, CAIXA COM 12 CORES.	R\$ 3,35	R\$ 418,75
53	30	GRAMPEADOR DE MESA PARA 200 FOLHAS; METÁLICO PROFISSIONAL AJUSTE DE PROFUNDIDADE PARA GRAMPOS 23/6; 23/8; 23/10; 23/13, 23/17; 23/20; 23/23.COM MEDIDA APROXIMADA DE 30CM	R\$ 137,87	R\$ 4.136,10

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



		COMP.X18 CM LARG.		
54	12	GRAMPEADOR DE METAL PARA MADEIRA TIPO PISTOLA, PARA GRAMPOS 106/8	R\$ 35,08	R\$ 420,96
55	260	GRAMPEADOR; TIPO ALICATE; ESTRUTURA METALICA; MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR A (16, X 2,3X7 CM) (COMPR. X LARG X ALTURA.); GRAMPO 26/6 e24/6; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS (PAPEL 75G/M²). - FORNECEDOR GANHADOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA	R\$ 52,02	R\$ 13.525,20
56	120	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 23/13 FORNECIDO EM EMBALAGEM CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	R\$ 8,33	R\$ 999,60
57	1.300	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 26/6 FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 5.000 GRAMPOS.	R\$ 4,13	R\$ 5.369,00
58	25	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS MACHO - FÊMEA P/300 FOLHAS MEDIDA 195 X 7 X 58 MM GRAMATURA 1,4 GRS/M2 ESPESSURA 2,7 MM PESO LIQ 0,15 KG	R\$ 17,21	R\$ 430,25
59	10	GRAMPOS PARA USO EM GRAMPEADOR PARA MADEIRA 106/8, CAIXA COM 3.000 UNIDADES	R\$ 22,81	R\$ 228,10
60	5	GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA CORTA CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIA DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4, COMPRIMENTO DE CORTE DE 300 MM E CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL 80G/M² - MATERIAL RESISTENTE FEITO A BASE DE AÇO.	R\$ 277,33	R\$ 1.386,65
61	150	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, ATÓXICO NÃO PERECÍVEL, PONTA RESISTENTE, CORES VIVAS, CARGA INERTE, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINANTES. CAIXA COM 12 CORES, TAMANHO GRANDE; DE FABRICAÇÃO NACIONAL	R\$ 17,24	R\$ 2.586,00
62	100	LÁPIS ESTACA DE CERA NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 9,15	R\$ 915,00
63	35	LÁPIS PRETO Nº 02 - CAIXA COM 144 UNIDADES LÁPIS PRETO COMUM, Nº 02, MATERIAL CORPO: MADEIRA, ENVERNIZADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DE TROCA SE VIER COM DEFEITO	R\$ 39,32	R\$ 1.376,20
64	650	LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM NUMERADAS GRAMATURA 75G/ M2 COMPRIMENTO 297 X 210 MM CAPA DURA, RESISTENTE NA COR PRETA.	R\$ 20,21	R\$ 13.136,50
65	585	LIVRO ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM NUMERADAS GRAMATURA 75G/ M2 COMPRIMENTO 297 X 210 MM CAPA DURA, RESISTENTE NA COR PRETA.	R\$ 38,07	R\$ 22.270,95
66	800	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS - UNIDADE PAUTADO, FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE (FRENTE E VERSO), CAPA DURA NA COR PRETA, 100 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO DE 22 CM X 15,5 CM, NUMERADOS TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/2. EMBALAGEM COM DADOS DE	R\$ 10,16	R\$ 8.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO		
67	20	LIVRO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98, COM 100 PAGINAS.	R\$ 78,45	R\$ 1.569,00
68	20	MOLHA-DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA.	R\$ 2,84	R\$ 56,80
69	50	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO DE MESA CONFECCIONADO EM ACRÍLICO 03 BANDEJAS COR FUMÊ PARA USO EM ESCRITÓRIO	R\$ 70,59	R\$ 3.529,50
70	7.000	PAPEL CAMURÇA MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR 40 X 60 CM, DIVERSAS CORES :AMARELA, AZUL, MARRON, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO. 1.000 UNIDADES DE CADA COR.	R\$ 2,30	R\$ 16.100,00
71	7.000	PAPEL CARTOLINA MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR: 150G - 50X66CM, DIVERSAS CORES, AZUL, AMARELO, BRANCA, MARROM, ROSA, VERDE, VERMELHA. 1.000 UNIDADES DE CADA COR.	R\$ 1,05	R\$ 7.350,00
72	63	PAPEL CARTÃO, CORES, AMARELA, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO. PACOTE COM 10 UNIDADES; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X70 CM. PACOTE COM 10 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO. SERÃO 7 PACOTES DE CADA COR.	R\$ 8,80	R\$ 554,40
73	5.400	PAPEL COLORSETE, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE E VERMELHO. MEDINDO 48X66 CM, 110G. UNIDADE/FOLHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. SERÃO 600 UNIDADES DE CADA COR.	R\$ 1,30	R\$ 7.020,00
74	50	PAPEL CONTACT - ROLO AUTOADESIVO, LAMINADO DE PVC, TRANSPARENTE, PARA ENCAPAR E PLASTIFICAR LIVROS, CADERNOS E DOCUMENTOS, ADESIVOS REPOSICIONÁVEL, DIMENSÕES 45 CM X 25 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.	R\$ 58,47	R\$ 2.923,50
75	12.000	PAPEL DE SEDA/FANTASIA MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR 50X70 CM, DIVERSAS CORES :COR AMARELA, AZUL (CLARO, MARINHO , ESCURO), BRANCO , LARANJA ,MARRON , PRETO ,ROSA , ROXO , VERDE , VERMELHO. 1.000 UNIDADES DE CADA COR.	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
76	20	PAPEL KRAFT 40G IMPERMEÁVEL TAMANHO 45 CM X 100M. ROLO DE 100 METROS	R\$ 130,47	R\$ 2.609,40
77	8.000	PAPEL LAMINADO, MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR 48X60 CM, DIVERSAS CORES: COR AMARELO, AZUL, DOURADO, PRATA, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO.	R\$ 1,59	R\$ 12.720,00

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



		1.000 UNIDADES DE CADA COR.		
78	250	PAPEL MICRO ONDULADO, MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR 50X80 CM , DIVERSAS CORES :COR AMARELA , AZUL , LARANJA ,MARRON , ROSA , VERDE , VERMELHO	R\$ 4,41	R\$ 1.102,50
79	350	PASTA AZ LARGO 8,5 CM COM FERRAGEM REFORÇADA. COM PRESILHA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM SISTEMA DE TRAVA COM VISOR DE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO	R\$ 13,78	R\$ 4.823,00
80	14	PASTA DE ARQUIVO POLIONDA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO DE 55 MM NA COR AZUL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 52,43	R\$ 734,02
81	14	PASTA DE ARQUIVO POLIONDA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO DE 55 MM NA COR VERDE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 52,43	R\$ 734,02
82	100	PASTA CANALETA DE PLASTICO TRANSPARENTE - A4, CORES VARIADAS.	R\$ 3,05	R\$ 305,00
83	375	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES. UNIDADE FINAS, TAMANHO OFÍCIO CAPA PRETA - 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.	R\$ 10,93	R\$ 4.098,75
84	260	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES. UNIDADE FINAS, TAMANHO OFÍCIO CAPA PRETA - 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.	R\$ 22,67	R\$ 5.894,20
85	400	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO 480G COM LOLA ESPIRAL 350 X 230 MM - PASTA CLASSIFICADORA.I DEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS; PRODUZIDA EM CARTOLINA 480 G/M; COM LOMBO REGULAVEL; ACOMPANHA GRAMPOPLASTICO ESTENDIDO CAPACIDADE: ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
86	1.000	PASTA DE ARQUIVO DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO CORES VARIADAS	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
87	1.000	PASTA DE ARQUIVO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO CORES VARIADAS	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
88	200	PASTA DE ARQUIVO POLIONDA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO DE 36 MM NA COR VERDE	R\$ 3,46	R\$ 692,00
89	300	PASTA TRILHO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS IGUAL OU SUPERIOR 24X34 CM, CORES TRANSPARENTE OU ZUL	R\$ 2,84	R\$ 852,00
90	150	PASTA EM L", PASTA EM POLIPROPILENO INCOLOR, TRANSPARENTE E SEM ADERENCIA AO PAPEL, ESPESSURA 0,15 FORMATO A 4 – 210X297 mm	R\$ 1,09	R\$ 163,50
91	140	PASTA SANFONADA - COR FUMÊ. UNIDADE COM	R\$ 14,95	R\$ 2.093,00

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



		ELÁSTICO, TAMANHO A4 DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO DE 12 DIVISORES, MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR 330 X 230 X 38 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO.		
92	208	PASTA SUSPensa ARQUIVO - CAIXA COM 50 UNIDADES. PARA ARQUIVO DE GAVETA, CONFECCIONADA COM PAPEL KRAFT PINTADO (170 G/M2) COM VARETA E PONTEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM VISORES DE ACETADO E ETIQUETA E GRAMPOS PLÁSTICOS. FORMATO UNITÁRIO 361 X 240 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO FABRICANTE SE VIER COM DEFEITO	R\$ 113,51	R\$ 23.610,08
93	10	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 3,28	R\$ 32,80
94	100	PENDRIVE - 16 GB. CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16 GB	R\$ 30,86	R\$ 3.086,00
95	125	PENDRIVE - 32 GB. CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 32 GB	R\$ 51,27	R\$ 6.408,75
96	155	PERFURADOR DE PAPEL PARA FOLHAS, 2 FUROS - COR PRETO PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. DIMENSÕES 152 X 11 X 50MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO DIÂMETRO DE FURO: 7MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM COM MARGEADOR PLÁSTICA.	R\$ 66,35	R\$ 10.284,25
97	300	PRANCHETA PORTÁTIL; DE DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO	R\$ 11,03	R\$ 3.309,00
98	84	PINCEL/MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PRETA E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES PROFISSIONAL, RECARREGÁVEL, PODENDO SER REUTILIZADO, SISTEMA TINTA LÍQUIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. SERÃO 28 CAIXAS DE CADA COR.	R\$ 34,00	R\$ 2.856,00
99	195	PRANCHETA PORTÁTIL. UNIDADE DE MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO. COM PRENDEDOR METÁLICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DE TROCA DO FABRICANTE SE VIER COM DEFEITO.	R\$ 14,10	R\$ 2.749,50
100	30	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA E MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 1,20CM.	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00
101	815	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 30CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	R\$ 2,54	R\$ 2.070,10
102	10	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - DE POLIESTIRENO GRANDE, COM LÂMINA DE METAL INOX TIPO SERROTE	R\$ 23,03	R\$ 230,30

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



		PARA O CORTE, COM BASE EMBORRACHADA COM REGUALGEM PARA FITA DE 12 A 48 MM DE LARG. E 50 M COMPRIMENTO, MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR A 10X19,5X 9,4 CM		
103	760	TINTA PARA CARIMBO, NAS CORES, AZUL, PRETA E VERMELHO. FRASCO COM 40ML. SERÃO 560 FRASCOS COR AZUL, 150 FRASCOS COR PRETA E 50 FRASCOS COR VERMELHA.	R\$ 4,40	R\$ 3.344,00
104	180	TINTA GUACHE, CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO. POTE DE 500 ML. SERÃO 20 POTES DE CADA COR.	R\$ 10,81	R\$ 1.945,80
105	320	TINTA PARA TECIDO, CORES, AMARELO, AZUL, BRANCO, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO. POTE COM 250 ML. SERÃO 40 POTES DE CADA COR.	R\$ 23,66	R\$ 7.571,20
106	255	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO/MARCADOR PERMANENTE, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. SEM ÓLEO. FRASCO COM 40 ML. 85 FRASCOS DE CADA COR.	R\$ 5,75	R\$ 1.466,25
107	56	TNT - CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, MARROM, PRETA, ROXO, VERDE, VERMELHO - ROLO COM 50 M. MATERIAL COMPOSTO DE POLIPROPILENO, LARGURA 1,4 M EM TECIDO, 50X1. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. SERÃO 7 ROLOS DE CADA COR.	R\$ 81,74	R\$ 4.577,44

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços poderá ser por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: A contratação alinha-se com o planejamento da SMS e com o orçamento do exercício de 2025.



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes da contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo do almoxarifado da Instituição, os quais são imprescindíveis para utilização dos servidores lotados na SMS. Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar. Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos afim de suprir as demandas/necessidades dos dos funcionários, e trará um atendimento essencial e com dignidade e dando continuidade e melhores condições ao desempenho de suas funções. Garantindo assim o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplicam

IMPACTOS AMBIENTAIS

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.



VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Considerando o estudo realizado durante a elaboração do documento e considerando as possibilidades de melhor atendimento das demandas dos materiais objeto deste estudo nos diversos setores requisitantes, considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo e demais informações, manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Almoxarifado Central da Saúde - Rua Dr. Cristiano Guimarães, 02 – Bairro Eldorado - Sete Lagoas. MG. CEP 35702-178. Tel. 31- 3774-5110

Horários: Segunda-feira à Sexta-feira, de 7:00h às 15:3

CONTATO

E-mail: comprasconsumo.saude@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Icaro Gabriel Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



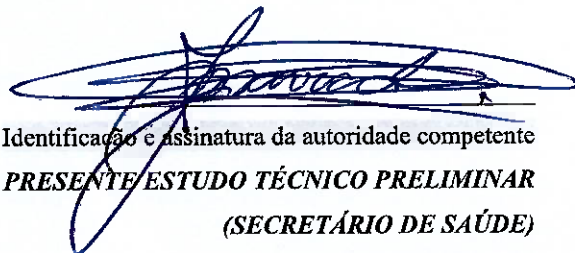
Sete Lagoas, 10 de Junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
VANESSA CRISTINA MARÇAL
Data: 03/07/2025 16:56:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vanessa Cristina Marçal -- Matrícula 5016444
Gerente - Atenção Primária a Saúde (APS)

Aprovo, em ____ de ____ de ____.



Identificação e assinatura da autoridade competente

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(SECRETÁRIO DE SAÚDE)

Decreto nº 6.944

ANEXO II - RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES E MODELO DE PROPOSTA

(Apresentar em papel timbrado do licitante)

Processo Licitatório: ____/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº ____/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CONTATOS (TELEFONE E E-MAIL):

RESPONSÁVEL LEGAL:

IDENTIDADE E CPF:

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal supracitado, apresenta proposta para fornecimento do objeto contido no Processo Licitatório em epígrafe e seus Anexos, conforme relatório de especificação abaixo:

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG E DOS DEMAIS SETORES DA PREFEITURA QUE DEMONSTRARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DESTES PROCESSO LICITATÓRIO., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

DECLARO, ainda, estar de acordo com os termos do Edital de Processo Licitatório acima descrito, bem como validade de proposta, prazos de entrega, garantias e demais exigências.

Data: ____/____/2025.

Assinatura: _____

Identificação do signatário (Nome, ID, CPF, Cargo): _____

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.969/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Barão do Rio Branco nº 16, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde,, Ordenador de despesas e Gestor do SUS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (Se exigida no edital)	Modelo (Se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3 - ORGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 - O órgão gerenciador será o Núcleo de Licitações e Compras em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - As ARPs formalizadas pelos órgãos ou pelas entidades municipais poderão ser utilizadas, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou por qualquer entidade não participante, observado o disposto no art. 31 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024 e, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital.

4.1.1 - A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

4.1.2 - Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.2 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

5.2.1 - As aquisições a que se refere o subitem 5.2 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.

6.3.1 - É vedado efetuar acréscimo de itens na ARP.

7 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE

7.1 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.1.2 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.1.3 - A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

7.2 - O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2.1 - Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.

7.2.2 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

7.3 - Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

7.3.1 - Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

7.3.2 - A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.3 - O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

7.3.4 - O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

7.3.5 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.5.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7.4 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

7.5 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 1, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E ALTERAÇÃO DE MARCA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.2 - A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas abaixo:

8.2.1 - Por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

8.2.2 - Por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

8.3 - O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

8.4 - A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM.

9 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 - Na hipótese prevista no subitem acima, o gerenciador poderá convocar os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no § 1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024.

9.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 - Para fins do disposto no subitem acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 9.2.2, o gerenciador poderá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 9.1 e 9.1.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no § 1º do art. 17 Decreto Municipal nº 7.161, de 04 de janeiro de 2024.

9.3 - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

9.4 - A alteração de preço deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM.

10 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes e não participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

10.2 - A hipótese prevista no subitem 10.1 entre os órgãos ou entre as entidades participantes dispensa a autorização do detentor da ARP.

10.3 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

11.1.1 - Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

11.1.2 - Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

11.1.3 - Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

11.1.4 - Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos subitens 8.1, 9.1 e 9.2;

11.1.5 - Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

11.1.6 - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

11.1.7 - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

11.1.8 - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

11.1.9 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

11.1.10 - Por ordem judicial.

11.2 - A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM.

11.3 - A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

11.4 - O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

11.5 - O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

11.6 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal pertinente.

12.2 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 - DA PUBLICIDADE

13.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas/MG - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

13.2 - A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, bem como as testemunhas declaram para os devidos fins que estão cientes que a íntegra deste instrumento e de eventual Contrato ou Termo Aditivo serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e que tais publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15 - DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em XX (XXXX) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também, o assinam.

Sete Lagoas/MG, XXXX de XXXXXXXX 2025.

SEC. MUNIC. DE XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX

Secretário XXXXXXXXXXXXX/Ordenador de Despesas

NOME FORNECEDOR
Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.969/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Barão do Rio Branco nº 16, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde,, Ordenador de despesas e Gestor do SUS, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no CONTRATADO), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133/2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG E DOS DEMAIS SETORES DA PREFEITURA QUE DEMONSTRARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. A Ata de Registro de Preços;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais xxxxxxxxxxxx, designados pelo Ordenador de Despesas ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total estimado dessa contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados da seguinte forma:

Dentre os índices IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumido), será utilizado o índice menos oneroso para Administração Pública para fins de reajuste deste contrato, ou seja, após comparar cada

índice, será aplicado o menor percentual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas despesas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Quando solicitado pela Administração, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à

Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.1. O CONTRATADO deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ nº 00.634.997/0001-31, correspondente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- iv. Multa:
 - 1. moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sete Lagoas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16.2. O CONTRATADO declara para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto Municipal nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

17.1.1. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

17.1.2. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

17.1.3. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato,

ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17.1.4. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

17.1.5. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

17.1.6. Antes da assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

18. 2. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também, o assinam.

Sete Lagoas/MG, de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal / Ordenador(a) de Despesas

CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
FISCAL DO CONTRATO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Matrícula: XXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

ANEXO V - DECLARAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);
- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.;
- O fornecedor deverá declarar que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para cumprimento da cota de aprendizagem, prevista no [art. 429 da CLT](#)